

DOCUMENTO ORIENTADOR PARA REALIZAÇÃO DAS CONFERÊNCIAS MUNICIPAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - 2023

Fortaleza/Ceará, 06 de janeiro de 2023.

"A ASSISTÊNCIA SOCIAL NÃO É FAVOR, É DIREITO! NÃO AO DESMONTE DO SUAS: O SUAS É LEI! ASSISTÊNCIA SOCIAL É PROTEÇÃO PARA O TRABALHADOR E SUA FAMÍLIA"!

Comissão Organizadora das Conferências de Assistência Social 2023 Secretaria-Executiva do Ceas-CE

APRESENTAÇÃO

O Conselho Estadual de Assistência Social – Ceas-CE, criado por meio da Lei nº 15.531, de 21 de dezembro de 1995, que dispõe de atribuições e dentre estas, a realização periódica as Conferências de Assistência Social no Ceará, em consonância com as normativas do Conselho Nacional de Assistência Social para avaliar as profundas transformações da assistência social como política pública de seguridade social a partir da Constituição Federal de 1988, a instituição do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) pela Política Nacional de Assistência Social (PNAS) em 2004, criado por Lei em 2011, com a aprovação da Lei n.º 12.435/2011, que alterou dispositivos da Lei n.º 8.742/93 – Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS), e que garantiu no ordenamento jurídico brasileiro, inúmeras conquistas ao longo desses anos, e a instituição da Norma Operacional Básica – NOB/SUAS – 2012 que reafirma a política de assistência social como política de seguridade social, afianciadora de direitos, consagrados pela Constituição Federal de 1988.

Ao longo de sua existência o Ceas-CE, realizou 14 (quatorze) Conferências Estaduais, precedidas de Reunião Ampliadas, Reuniões Regionalizadas e das Conferências Municipais de Assistência Social, que são preparatórias à etapa estadual.

Aqui um dado histórico de todos os momentos do processo conferencial reafirma-se a importância da política pública de assistência social mostrando os caminhos percorridos e a importância da participação social, de lutas populares da sociedade civil organizada e dos movimentos sociais, atenta às conquistas constitucionais de 1988, que atribuem ao Estado brasileiro a provisão da Proteção Social não contributiva; e a atenção deste às demais emergências que possam afetar a população brasileira, especialmente àquelas que se encontram e maior vulnerabilidade social, considerando as prerrogativas de direitos humanos que atuam nos princípios da política pública de assistência social.

Nº de Ordem	Conferência	Período	Tema Central
I	Estadual	20 a 23 de 11 de 1995	"A Assistência Social como um Direito do Cidadão e Dever do Estado"
II	Estadual	9 a 12 de 12 de 1997	"O Sistema Descentralizado e Participativo da Assistência Social - Construindo a Inclusão - Universalizando Direitos"
III	Estadual	02/09/1999 Não foi encontrado Relatório	" Operacionalização da Política de Assistência Social – PNAS e da Norma Operacional Básica – NOB/99 no âmbito Local"
IV	Estadual	24 e 25 de 09 de 2001	"Política de Assistência Social: Uma trajetória de Avanços e Desafios".
V	Estadual	30 e 31 de 10 de 2003	"SUAS – PLANO 10: Estratégias e Metas para Implementação da Política Nacional de Assistência Social".
VI	Estadual	25 a 27 de 10 de 2005	" 10 anos de LOAS: Avanços e Perspectivas na Consolidação e Ampliação do Direito à Assistência Social"

VII	Estadual	24 a 26 de 10 de 2007	"Efetivação do Plano Decenal no âmbito do Estado: Compromissos e Responsabilidades para Assegurar Proteção Social pelo Sistema Único de Assistência Social – SUAS"
VIII	Estadual	28 a 30 de 09 de 2009	"Participação e Controle Social no Sistema Único de Assistência Social – SUAS".
IX	Estadual	19 a 21 de 10 de 2011	" Os Avanços na Consolidação do Sistema Único de Assistência Social com Valorização dos Trabalhadores e a Qualificação da Gestão dos Serviços, Programas e Projetos"
X	Estadual	02 a 04 de 10 de 2013	" A Gestão e o Financiamento na efetivação do SUAS".
ΧI	Estadual	07 a 09 de 10 de 2015	" Dignidade Humana e Justiça Social: Princípios Fundamentais para a Consolidação do SUAS no Pacto Federativo.
XII	Estadual	25 e 26 de 10 de 2017	"Garantia de Direitos no Fortalecimento do SUAS".
XIII	Estadual	17 e 19 de 10 de 2019	" Plano Decenal 2016 a 2026: Desafios e Possibilidades em Tempo de Crise"
14ª	Estadual	20 a 22 de 10 de 2021	"Assistência Social: Direito do Povo e Dever do Estado, com financiamento público, para enfrentar as desigualdades e garantir proteção social".
15ª	Estadual	27 a 29 de 09 de 2023	" Reconstrução do Suas: O Suas que Temos e o Suas que Queremos"

Em setembro de 2023, será realizada a 15ª Conferência Estadual de Assistência Social em Fortaleza/CE, sendo que as etapas preparatórias se iniciaram a partir de 26 de janeiro de 2023.

A Comissão Organizadora da 15ª Conferência Estadual de Assistência Social, visando apoiar os Conselhos Municipais de Assistência Social – CMAS, apresenta o presente documento com sugestões metodológicas e orientações para colaborar com os Conselhos Municipais, na importante tarefa de **preparar** e **realizar** as Conferências Municipais de Assistência Social.

Assim, diante da etapa municipal do processo conferencial reafirma-se a importância dos territórios para a efetivação da Política Pública de Assistência Social, sendo <u>fundamental</u> que na conferência colha as diversidades locais. É importante que se registre a realidade concreta em que o trabalho dos profissionais ocorre para garantir o direito dos(as) usuários(as) e também dos(as) trabalhadores(as). Devem contemplar aspectos que influenciem a garantia dos direitos.

Cabe lembrar que esse documento orientador, **deve** ser lido pela Comissão Organizadora das Conferências Locais, por ser tratar de roteiro que precisa ser visitado, adaptado para as realidades locais, contribuindo assim, para nortear, ampliar o debate na base sobre o Tema Central e 05 Eixos Temáticas das Conferências de Assistência Social – 2023.

DOCUMENTO ORIENTADOR PARA REALIZAÇÃO DAS CONFERÊNCIAS MUNICIPAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

1ª ETAPA: PREPARAÇÃO A ETAPA LOCAL

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS DEVE:

- I. Elaborar minuta da Portaria conjunta do Prefeito e do(a) Presidente do CMAS, convocando em caráter extraordinária a Conferência Municipal de Assistência Social, definindo local, período, tema (modelo anexo I).
- II. Aprovar por meio de Resolução a Convocação em caráter extraordinário a Conferência Municipal de Assistência Social (modelo anexo II).
- III. Aprovar por meio de Resolução a instituição da Comissão Organizadora que deve ser paritária, conselheiros(as) municipais representantes do governo e sociedade civil (entidades e/ou organizações de assistência social; de representações de trabalhadores do Suas e de usuários(a) e /ou organizações de usuários(as), criando a Comissão Organizadora que poderá ser dividida em grupos para realizar tarefas (modelo anexo III).
- IV. Aprovar por meio de Resolução a definição do período de realização da Conferência Municipal de Assistência Social (modelo anexo IV).

CABE A COMISSÃO ORGANIZADORA DA CONFERÊNCIA MUNICIPAL:

- I. A Comissão Organizadora deve envolver todos(as) Conselheiros(as) municipais e Técnicos(as) da gestão para cada etapa local, realizando reuniões periódicas para:
 - ✔ Definir metodologia e operacionalização da Conferência; conhecer os instrumentais a serem utilizados na Conferência, elaboração de orientações, e roteiros de trabalho dos grupos e plenária.
 - ✔ Desenvolver metodologia de acompanhamento e monitoramento das deliberações das conferências municipais de assistência social(anteriores); Adotar estratégias e mecanismos que favoreçam a mais ampla inserção dos(as) usuários(as), por meio de linguagem acessível, e do uso de metodologias e dinâmicas que permitam a sua participação e manifestação.
 - ✔ Garantir a organização logística/conteúdos da Conferência, a exemplo de:
 - a) Definir a data e local com acessibilidade das pessoas com deficiência, conforme orientações do CNAS e do Ceas-CE para a realização da Conferência;
 - b) Propor planos de trabalho que prevejam instrumentos e mecanismos de mobilização e divulgação (eventos preparatórios à participação na Conferência);
 - c) Preparar a programação em consonância com os conteúdos que orientam a realização da Conferência Municipal;
 - d) Definir os palestrantes com conhecimento e expertise em relação ao tema central e os eixos temáticos;
 - e) Construir a minuta do Regimento Interno (modelo anexo V);

O Regimento Interno é um conjunto de normas que regem o funcionamento da Conferência. Este deve dispor sobre o tema, objetivo local, data, critérios para o credenciamento, a dinâmica da Conferência Magna, Mesa Redonda, dos painéis, dos trabalhos em grupo, debates, moções, votação de propostas, escolha/eleição dos delegados(as) municipais, e o Relatório Final da Conferência Municipal de Assistência Social.

- ✔ A leitura e aprovação do Regimento Interno deve ser realizada antes do início dos trabalhos da Conferência Municipal. Cabendo à Plenária fazer os destaques que julgar necessários e após discussão, o Regimento Interno deve ser colocado em regime de votação para aprovação dos delegados(as) presentes.
- ✔ Durante a Conferência os(as) participantes devem estar atentos para garantir o cumprimento do Regimento Interno. Sempre que necessário podem ser levantadas questões de ordem para cumpri-lo.
- f) Programar apresentações culturais (opcional).

A Conferência pode dedicar espaço para apresentações culturais na programação, de forma a valorizar a cultura local, e oportunizar a divulgação de trabalhos artísticos realizados por usuários(as);

- As apresentações culturais devem ser breves, de forma a não prejudicar a programação.
- ✔ Elaborar o Orçamento, conforme orientação do Ceas-CE.
- ✔ Preparação e organização do material da Conferência: Convites, Fichas de Inscrição e Avaliação,. Pasta, Crachá, Caneta, Blocos para Anotações, Certificados, Textos de Apoio, cópia das diretrizes do Plano Decenal de Assistência Social 2016 a 2026, para ser avaliado e repensado para a década futura, buscando contemplar ao máximo a realidade dos territórios, pensados, principalmente, a partir "do SUAS que temos e do que queremos construir".
- ✓ <u>Buscar Subsídios</u> tendo como base os textos e as orientações do Ceas-CE, as deliberações e avaliação do II Plano Decenal de Assistência Social 2016 a 2026, Plano Municipal de Assistência Social, NOB/SUAS 2012 e revisitar as deliberações das Conferências Municipais anteriores com também as informações sobre a Política Municipal de Assistência Social, visando qualificar os debates dos eventos de mobilização e da Conferência.
- ✓ Realizar a sistematização dos resultados dos eventos de mobilização para serem apresentados na Conferência Municipal de Assistência Social e subsidiar os trabalhos de grupos com as proposições.
- ✓ Elaboração dos Relatórios: das reuniões da Comissão Organizadora para ser apresentados nas plenárias do CMAS, e o Relatório Final da Conferência Municipal de Assistência Social para ser aprovado por meio de Resolução(modelo anexo VI).

Cabe ainda a Comissão Organizadora prepará conforme suas competências, eventos preparatórios para debater a temática da Conferência, sua importância de realização, tendo em vista a mobilização de representação da sociedade civil (entidades e/ou organizações socioassistenciais, trabalhadores e usuários(as), Ministério Públicos. Movimentos da sociedade civil que atuam diretamente no campo da proteção social e controle social, para serem representados em todas as etapas da Conferência Local.

2ª ETAPA: MOBILIZAÇÃO

A mobilização têm um papel fundamental para o sucesso da Conferência para garantir uma amplia participação social e representatividade de forma paritária dentre os delegados(as):

- a) 50% representantes governamentais;
- b) 50% sociedade civil dos segmentos: usuários(as), entidades de atendimentos; entidades de assessoramentos, proteção e defesa social e profissionais do SUAS;

- I Criar estratégia para garantir a participação popular visando um amplo debate sobre o SUAS. É importante divulgar a realização da Conferência Municipal nos meios de comunicações disponíveis, tais como rádio, jornais locais, carro de som, faixas, cartazes, internet, avisos nos locais de uso público, dando a maior cobertura possível para assegurar a participação popular por meio da sociedade civil;
- II É fundamental mobilizar e encaminhar convite às entidades e/ou organizações de assistência social que integram a rede socioassistencial pública e privada, às organizações dos usuários(as) e de trabalhadores(as) do SUAS, aos órgãos gestores das demais políticas públicas, e de garantia de direitos, bem como aos representantes do Poder Legislativo, do Ministério Público, do Poder Judiciário, dentre outras autoridades locais;
- III Realizar encontros/reuniões/debates nos territórios dos CRAS, CREAS, Centros POP, Unidades de Abrigamentos; Audiências Públicas envolvendo organizações locais, Usuários(as), Trabalhadores(as) do SUAS; Entidades e/ou Organizações Socioassistenciais e Representantes Governamentais, cabendo a Comissão Organizadora da Conferência Municipal/ CMAS, sistematizar as proposições desses eventos para serem trabalhadas nos grupos temáticos por ocasião da realização da Conferência Municipal de Assistência Social;
- VI- Mobilização dos(as) Usuários(as): Identificar as possibilidades e as formas de organização dos usuários(as) com vista a sua inserção nos espaços do Controle Social;
- V Realizar em caráter extraordinário a Conferência Municipal de Assistência Social;
- VI Consolidar/Elaborar o Relatório Final da Conferência Municipal (O CMAS deve encaminhar para ao Ceas-CE até o dia 19 de julho de 2023 sob pena do município ficar de fora da 15ª Conferência Estadual de Assistência Social em Fortaleza;
- VII Aprovar por meio de Resolução do CMAS(transformando as proposições em deliberações) o Relatório Final da Conferência Municipal de Assistência Social para o governo municipal e encaminhar cópias anexando a Resolução para o Prefeito, Secretários Municipais, Presidente da Câmara de Vereadores, Ministério Público.
- VIII Acompanhar se as deliberações municipais foram incorporadas em ações pelo gestor municipal da Política de Assistência Social, no PPA, LOA, Plano Municipal de Educação Permanente, dentre outros.

3º ETAPA: REALIZAÇÃO DA CONFERÊNCIA

DOS PARTICIPANTES DA CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:

a) Na etapa municipal deve participar os sujeitos envolvidos e comprometidos com a Política Pública de Assistência

Social e pessoas interessadas nas questões relativas à Política, entre elas:

- Gestor da Assistência Social e representantes de órgãos públicos;
- Trabalhadores(as) do SUAS, e suas respectivas organizações e de outras Políticas que façam interface com a Assistência Social;
- Representantes de entidades e/ou organizações de assistência social;
- Usuários(as) e representantes de organizações de usuários(as);
- Representantes de Conselhos Setores (saúde, educação, segurança alimentar e nutricional, trabalho, etc) e de Defesa de Direitos (criança e adolescente, juventude, idoso, pessoas com deficiência, mulher, promoção da igualdade racial, LGBTQIAPN+, dentre outros);
- Representantes das universidades públicas e privadas, Poder legislativo Federal, Estadual e Municipal, do Judiciário e Ministério Público.

PARA ALCANÇAR OS OBJETIVOS DEFINIDOS PARA ESSA CONFERÊNCIA É IMPORTANTE UMA AMPLA DISCUSSÃO DO TEMA CENTRAL E DOS 05 (CINCO) EIXOS TEMÁTICOS ADOTANDO OS SEGUINTES PROCEDIMENTOS:

- I Que os trabalhos da Conferência Municipal sejam realizados em, no mínimo, um dia, sendo que a abertura poderá ser realizada na noite anterior ao início dos trabalhos. Em município de pequeno porte I e II, o Conselho poderá avaliar a viabilidade da realização da Conferência Municipal adotando essa estratégia.
- II É importante considerar a disponibilidade dos usuários(as) na definição dos dias da semana para realização da Conferência Municipal, assegurando a sua participação nesse importante evento de proposições. Esta estratégia amplia a participação dos(as)usuários(as) nesse processo democrático e participativo da Assistência Social.
- III Credenciamento é realizado no espaço da Conferência, com o objetivo de identificar os participantes (observando se são candidatos(as) delegados(as) para a etapa estadual. A ficha de credenciamento deve conter os dados de identificação dos participantes e sua representação (modelo anexo VII).
 - a) Nesse momento geralmente se entrega o material da Conferência aos participantes:
- * Cópia da Programação da conferência;
- * Cópia do Regimento Interno;
- * Cópia da Ficha para avaliação da Conferência;
- * Bloco para anotações e caneta;
- * Cópia do Textos de apoio;
- * Cópia das Deliberações das Conferências Municipais;
- * Cópia de outros documentos considerados importantes pela Comissão Organizadora.
- b) No momento do credenciamento os participantes recebem o **crachá**. É importante que esses sejam impressos em cores e/ ou formatos diferentes para distinguir os(as) delegados(as) municipais dos demais participantes da Conferência. O **crachá de delegado(a) na Conferência é o instrumento que dá o direito ao voto nos trabalhos de grupos e na plenária final.**
- c) Não sendo possível a impressão de Crachás com cores e/ou formatos diferenciados, sugere-se que o crachá seja entregue somente aos(as) delegados(as). Tem direito ao crachá de delegado(a) participantes da Conferência escolhidos(as)/eleitos(as) para essa categoria. O crachá de delegado(a) da Conferência é pessoal , é intransferível e diferenciado dos crachás dos demais participantes, de forma a facilitar a contagem de votos.
- IV Organização da Solenidade de Abertura:
 - ✓ A Mesa de Abertura da conferência deve ser composta pelo(a) Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social, Prefeito, Gestor Municipal da política de assistência social e um representante de usuários(as) da assistência social. Outras autoridades também podem ser convidadas para compor a mesa, quando estiverem presentes, as quais destacamos: representantes do Poder Legislativo, Poder Judiciário, autoridades do Governo Estadual e Federal, representantes do Ceas e CNAS, Ministério Público, Tribunais de Contas Estaduais, dentre outros.
 - ✓ O tempo da Mesa de Abertura não deve se estender, sob pena de comprometer o andamento dos trabalhos da conferência:
 - ✓ Deve-se definir com antecedência, a ordem das falas, considerando que o presidente do CMAS deve ser a última autoridade a falar;
 - ✓ Justifica-se esta ordem pelo fato de o presidente, além de ser o anfitrião da Conferência, ser quem decretará o início do evento.
 - É fundamental produzir e divulgar um diagnóstico do que foi executado das deliberações das Conferências Municipais anteriores com uma avaliação das ações executadas. A prestação de contas possibilita identificar avanços e desafios para o fortalecimento do SUAS no Município.

NA PROGRAMAÇÃO DEVE CONSTAR:

- Apresentação de um Relatório de avaliação da implementação do SUAS, com a execução das Proteções Sociais Básica e Especial(Média e Alta complexidade) pelo órgão gestor da Política Municipal de Assistência Social. Esta apresentação deve possibilitar a avaliação da situação atual do Sistema Único de Assistência Social e propor novas diretrizes para o seu aperfeiçoamento no Município.
- **V –** A importância da realização da Conferência Magna e/ou Painéis contribuirá para subsidiar as discussões nos grupos de trabalho, e que devem ser acompanhadas de debate.
 - Considerando a conquista da elaboração e aprovação do II Plano Decenal da Assistência Social (2016-2026) e a conjuntura atual, o Conselho Estadual de Assistência Social (Ceas-CE), elege como tema para a Conferência de Assistência Social de 2023 "Reconstrução do Suas: O Suas que Temos e o Suas que Queremos". Além de reafirmar o papel da Assistência Social como política garantidora de direitos e da urgente necessidade de dar visibilidade a esta contribuição para a sociedade brasileira, o tema da Conferência traz para o centro do debate os principais desafios e possibilidades atuais da Política de Assistência Social e os impactos junto aos Usuários(as). Neste sentido, as Conferências de Assistência Social dá continuidade à perspectiva adotada pelo II Plano Decenal de eleger os(as) usuários(as), sua realidade de vida, direitos e demandas de acesso do Sistema Único de Assistência Social.

VI – Dos grupos de trabalho:

- a) Nas conferências, serão realizados grupos de trabalho para garantir o aprofundamento dos debates de modo a favorecer as organizações dos 05 (cinco) Eixos Temáticos:
- * Eixo I Financiamento Financiamento e Orçamento de natureza obrigatória, como instrumento para uma gestão de compromisso e responsabilidades dos entes federativos para garantia dos direitos socioassistenciais contemplando as especificidades regionais do país;
- * Eixo II Controle Social Qualificação e estruturação das instâncias de Controle Social como diretrizes democráticas e participativas;
- * Eixo III Articulação entre os Segmentos: Como potencializar a participação social no Suas?
- * Eixo IV- Serviços, Programas e Projetos: Universalização do acesso e a integração das ofertas dos serviços e direitos no Suas;
- * Eixo V- Benefícios e Transferência de Renda : A importância dos benefícios socioassistenciais e o direito a garantia de renda como proteção social na reconfiguração do Suas.

A definição de cada um dos eixos temáticos e seus conteúdos foi elaborado em diálogo com o II Plano Decenal de Assistência Social (2016-2026), considerando desafios e possibilidades já apontados pelo Plano, **tendo como roteiro de apresentação:**

- 1 Situações constatadas (o olhar do presente);
- 2 Na implementação do Plano Decenal 2016 a 2026:
- a) Desafios.
- b) Possibilidades.
- b) Cada grupo deverá contar, no mínimo com 01(um) Coordenador(a) e 01(um) Relator(a). Os(as) relatores(as) deverão apresentar à Comissão Organizadora da Conferência, um documento contendo a análise de cada eixo, com caráter propositivo.

VII - Plenária Final:

- a) É o momento mais importante da Conferência. A Plenária Final é propositiva e constituída pelos(as) delegados(as), convidados(as) devidamente credenciados(as), cabendo somente aos Delegados(as) discutir, modificar, aprovar ou rejeitar as propostas consolidadas nos grupos de trabalho, além das moções encaminhadas pelos participantes, em conformidade com as regras estabelecidas no Regimento Interno.
- b) As propostas dos grupos de trabalho devem ser lidas, assegurando aos participantes a apresentação de destaque, para, posteriormente, serem colocadas em votação. Já as moções devem ser lidas e, em seguida, aprovadas ou rejeitadas. Após o início do regime de votação, fica vetado qualquer destaque ou questão de ordem.
- c) Os procedimentos de votação das propostas, moções e da escolha/eleição dos(as) delegados(as) para a 15ª Conferência Estadual, deverão estar previstos no Regimento Interno.

As moções dizem respeito a outros assuntos referentes à política pública de assistência social, sendo submetidas à Plenária Final para apreciação. Após aprovação, deverá ser encaminhada à instância devida:

- · As moções podem ser de repúdios, indignação, apoio, congratulação ou recomendação;
- O Regimento Interno da Conferência deve estabelecer o número mínimo de assinaturas para que a coordenação da Mesa Plenária Final coloque a moção em votação.
- d) Na Plenária Final são escolhidos(as)/eleitos(as) delegados(as) do município para participar da 15ª Conferência Estadual de Assistência Social.

VIII – Processo de Escolha/Eleição dos(as) delegados(as) municipais para a 15^a Conferência Estadual:

- Reunião dos candidatos(as) por segmento para a escolha dos seus representantes.
- Apresentação dos(as) candidatos(as).
- Escolha/Eleição dos(as) delegados(as) municipais, respeitando a paridade e a quantidade estabelecida pelo CNAS e Ceas-CE, com os respectivos suplentes.
- Credenciamento dos(as) delegados(as) municipais, titulares e suplentes com o preenchimento da Ficha de Inscrição da 15ª Conferência Estadual de Assistência Social(modelo anexo).
- Assinatura da Ata de Escolha/Eleição dos(as) delegados(as) titulares e suplentes(modelo anexo)



OBSERVAÇÃO IMPORTANTE: Os(as) acadêmicos(as) dos cursos de Serviço Social, Psicologia, Direito, Administração, Antropologia, Contabilidade, Economia, Economia Doméstico, Pedagogia, Sociologia e Terapia ocupacional <u>AINDA NÃO</u> são considerados <u>profissionais dessa Política Pública de Assistência Social</u> portanto, NÃO devem ser eleitos(as) representando os(as) trabalhadores(as) do SUAS, na Conferência Municipal para vir para a 15ª Conferência Estadual, e o Ceas-CE NÃO vai aceitar, e o município perderá a vaga.

OBSERVAÇÃO IMPORTANTE: Para os representantes de usuários(as) a Resolução CNAS nº 24/2006, define como sendo pessoas vinculadas aos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais, organizadas sob diversas formas, em grupos que tenham como objetivo a luta por direitos. A Resolução CNAS nº 24/2006 representa importante avanço para ampliar a participação dos usuários, pois permite que estes sejam representados por grupos de usuários vinculados aos serviços, programas, projetos e benefícios da assistência social nos municípios e estados e não apenas por associações formalmente constituídas.

4º ETAPA - RELATÓRIO FINAL (PAPEL TIMBRADO DO CMAS)

Registro do processo das Conferências Municipais de Assistência Social de 2023

5ª PARTE – Ata de Escolha/Eleição dos (as) Delegados(as) de acordo com o Porte do Município.

6ª PARTE - Anexos da Conferência:

Programação;

- Instrumentais preenchidos com as Proposições para o Município, Estadual e União;
- Cópia da Frequência dos Participantes colocando a entidade que representa, se é Conselheiro(a), usuário(as), dentre outros; (modelo em anexo)
- Fichas Individuais de Inscrição dos(as) Delegados(as) Titulares e Suplentes do Município a 15ª Conferência Estadual de Assistência Sociais;
- Moções.



ANEXO I

(PAPEL TIMBRADO DA PREFEITURA e CMAS)

PORTARIA CONJUNTA nº //	2023 , de de	de 2023	
		ocação em caráter extraordinário a _ de Assistência Social e dá outr	
urgente necessidade de avaliação como a propositura de diretrizes	o da situação atual do Sister visando ao aperfeiçoamen 742, de 7 de dezembro de 7	conjuntamente com o(a) PRESIDENTE I so de suas atribuições legais e considerando ema Único de Assistência Social – Suas, ass nto do Sistema, de acordo com o disposto 1993 e cumprindo inciso II do Art, da I de,	sim no
RESOLVE:			
Art. 1º - Convocar em caráter SOCIAL, com o fim de avaliar a novas diretrizes para o seu aperfe	situação atual do Sistema l	NFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNC Único de Assistência Social – Suas, e prop	CIA por
Art. 2º - A Conferência Mu período de a de		al, realizar-se -á em, Ceará,	no
Art. 3º – A Conferência Mur Suas: O Suas que Temos e o Su		al terá como Tema Central " Reconstrução	do
Comissão Organizadora coordena	ada pelo(a) Presidente e pe sição paritária dos represe	pal de Assistência Social, será instituída ur ela Vice-Presidente do Conselho Municipal entantes do Governo e da Sociedade Ci	de
Coordenadorias dos CRAS e C Organizações Governamentais e	REAS, Centro POP, Colat da Sociedade Civil da Adn	ação da Conferência, representantes d aboradores(as), Conselheiros(as), Instituiçõe ministração Pública e Privada, Prestadores e Convidados(as).	es,
Art. 5º - Esta Portaria entra em vi	gor na data de sua publicaç	Ção.	
/ CE, de	e de 2023		
	Prefeito		

ANEXO II

(PAPEL TIMBRADO DA PREFEITURA e CMAS)

de Assistência	Dispõe sobre a convoca	ação daConferência Municipal
ue Assistericia	Social - 2023	
	RESOLUÇÃO nº/2023	
O Plenário do Conselho Municinas atribuições conferidas por Ordinária do dia de	ipal de Assistência Social – CMAS de ela Lei nº, dede de	, no uso de suas competências e de, em Reunião
RESOLVE:		
Art. 1° - Convocar em caráter SOCIAL DE	extraordinariamente a CONFERÊI	NCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA
	ICIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA uas que Temos e o Suas que Querem	
uma gestão de compromisso	Financiamento e Orçamento de naturez o e responsabilidades dos entes fed do as especificidades regionais do país;	erativos para garantia dos direitos
* Eixo II - Controle Social - 0 diretrizes democráticas e par	Qualificação e estruturação das instânci ticipativas;	ias de Controle Social como
* Eixo III - Articulação entre d	os Segmentos: Como potencializar a p	articipação social no Suas?
* Eixo IV- Serviços, Programa dos serviços e direitos no Sua	a s e Projetos: Universalização do aces as;	so e a integração das ofertas
	e rência de Renda : A importância dos b como proteção social na reconfiguração	
Art. 3° - Esta Resolução entra	em vigor a partir da data de sua publica	ıção.
/ CE,d	e de 2023	
Presidente do CMAS de		

(ANEXO III) (PAPEL TIMBRADO DO CMAS)

RESOLUÇÃO nº/2023
Dispõe sobre a instituição da Comissão Organizadora da Conferência Municipal de Assistência Social
O Plenário do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de , no uso de suas competências e nas atribuições conferidas pela Lei nº, dede, em Reunião Ordinária do dia de, considerando que o Prefeito de, considerando que o Prefeito de, convocaram, conjuntamente, por meio da Portaria nº , de de de 2023, em caráter extraordinário a Conferência Municipal de Assistência Social, a realizar-se em, Ceará, no período de a de, tendo como Tema Central : "Reconstrução do Suas: O Suas que Temos e o Suas que Queremos", abordando os seguintes eixos:
* Eixo I - Financiamento - Financiamento e Orçamento de natureza obrigatória, como instrumento para uma gestão de compromisso e responsabilidades dos entes federativos para garantia dos direitos socioassistenciais contemplando as especificidades regionais do país;
* Eixo II - Controle Social - Qualificação e estruturação das instâncias de Controle Social como diretrizes democráticas e participativas;
* Eixo III - Articulação entre os Segmentos: Como potencializar a participação social no Suas?
* Eixo IV- Serviços, Programas e Projetos: Universalização do acesso e a integração das ofertas dos serviços e direitos no Suas;
* Eixo V- Benefícios e Transferência de Renda : A importância dos benefícios socioassistenciais e o direito a garantia de renda como proteção social na reconfiguração do Suas.
RESOLVE:
Art. 1º - Institui a Comissão Organizadora da Conferência Municipal de Assistência Social, presidida pelo(a) Presidente e Vice-Presidente do CMAS deCE
Art. 2º - A Comissão será presidida pelo Presidente e pelo Vice- Presidente do CMAS de CE, demais Conselheiros(as) representantes do governo e sociedade civil:
Art. 3º - A Comissão Organizadora terá como competências:

 II - Orientar e acompanhar a realização e resultados dos Encontros nas localidades, Distritos, CRAS, CREAS, SMAS;

I - Preparar e executar as Capacitações para realizações dos Encontros nas localidades, distritos,

CRAS, CREAS, SMAS;

 III - Preparar e acompanhar a operacionalização da Conferência Municipal de Assistência Social; IV - Propor e encaminhar para aprovação do Colegiado, materiais relativos a critérios de definição do
número de Participantes, Projeto, Regimento, Metodologia, Divulgação, Organização e Composição a ser utilizada durante a Conferência Municipal de Assistência Social;
 V - Organizar e coordenar a Conferência Municipal de Assistência Social; VI - Promover a integração com as Unidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, que tenham interface com o evento, para resolver eventuais pendências e tratar assuntos referentes à Conferência Municipal de Assistência Social;
VII - Dar suporte técnico - operacional durante o evento;
VIII - Manter o CMAS deCE informado sobre o andamento das providências operacionais, programáticas e de sistematização da Conferência Municipal de Assistência Social;
Art. 4º - Para operacionalização da Conferência Municipal de Assistência Social, a Comissão Organizadora contará com o apoio dos seguintes Órgãos:
I - Secretaria-Executiva do CMAS;II - Unidades da SMAS- CRAS e CREAS;
III - Secretarias Municipais da Saúde, Educação e Finanças;
IV - Sindicato dos Trabalhadores Rurais;V - Associações Comunitárias.
Art. 5º - A Comissão Organizadora poderá contar, ainda, com colaboradores(as) para auxiliar na operacionalização da Conferência Municipal de Assistência Social.
Parágrafo único. Consideram-se colaboradores as instituições e organizações governamentais ou de sociedade civil, da administração Pública ou de iniciativa privada, prestadoras de serviços da Assistência Social, bem como consultores e convidados(as).
Art. 5º - Esta Resolução entre em vigor a partir da data de sua publicação.
/ CE, de de 2023
Duradidanta da OMAO
Presidente do CMAS

(ANEXO IV) (PAPEL TIMBRADO DO CMAS)

RESOLUÇÃO nº /2023

Dispõe sobre o período de realização da Conferência Municipal de Assistência Social de
O Plenário do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de , no uso de suas competências e nas atribuições conferidas pela Lei nº, dedede, em Reunião Ordinária do dia de,
CONSIDERANDO que o Prefeito de e o(a) Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, convocaram conjuntamente em caráter extraordinário aConferência Municipal, por meio da Portaria de nº de de de 2023, que será realizada em, Ceará, no período de ade de 2023,
RESOLVE:
Art. 1º – Aprovar a realização da Conferência Municipal de Assistência Social de, nos dias e de de 2023, tendo como Tema Central Tema Central: "Reconstrução do Suas: O Suas que Temos e o Suas que Queremos", abordando os seguintes eixos:
* Eixo I - Financiamento - Financiamento e Orçamento de natureza obrigatória, como instrumento para uma gestão de compromisso e responsabilidades dos entes federativos para garantia dos direitos socioassistenciais contemplando as especificidades regionais do país;
* Eixo II - Controle Social - Qualificação e estruturação das instâncias de Controle Social como diretrizes democráticas e participativas;
* Eixo III - Articulação entre os Segmentos: Como potencializar a participação social no Suas?
* Eixo IV- Serviços, Programas e Projetos: Universalização do acesso e a integração das ofertas dos serviços e direitos no Suas;
* Eixo V- Benefícios e Transferência de Renda : A importância dos benefícios socioassistenciais e o direito a garantia de renda como proteção social na reconfiguração do Suas.
Art. 2º - Esta Resolução entre em vigor a partir da data de sua publicação.
/ CE, de de 2023

Presidente do CMAS

(ANEXO V) (PAPEL TIMBRADO DO CMAS)

Reconstrução do SUAS: O SUAS que temos e o SUAS que queremos! ASSISTÊNCIA SOCIAL É DIREITO INALIENÁVEL DO CIDADÃO E DEVER INTRANSFERÍVEL DO ESTADO

Inscrição de participante

1.Nome:					
Nome social:					
2. Município:					
3. UF:					
S. 1 <u></u>					
4.Segmento que representa:					
A.[] Usuário(a)					
B.[]Trabalhador(a)					
C.[] Entidade					
D.[] Governo					
5 - Raça/cor					
A.[] Preto/a					
B.[] Pardo/a					
C.[] Branco/a					
D.[] Amarelo/a					
E.[] Indígena					
F.[] Prefiro não informar					
6 - Gênero					
A.[] Feminino					
B.[] Masculino					
C.[] Outro					
D.[] Prefiro não informar					
7 – Idade: Faixa etária/ciclo de vida:					
A.[] Adolescente (12 a 17 anos)					
B.[] Jovem (18 a 29 anos)					
C.[] Adulto/a (30 a 59 anos)					
D.[] Idoso/a (acima de 60 anos)					
E.[] Prefiro não informar					
8- Outras especificidades					
A.[] Povos Originários e/ou Comunidades Tradicionais					
B.[] Pessoa com deficiência					
C.[] Pessoa em situação de rua					
D.[] Migrante					
E.[] Refugiado/a					
F. [] LGBTQIAPN+					
G.[] Outro/a: Qual?					
9 – Escolaridade					
A.[] Ensino Fundamental Incompleto					
B.[] Ensino Fundamental Completo					
C.[] Ensino Médio Incompleto					
D.[] Ensino Médio Completo					
E.[] Ensino Superior Incompleto					
r i harranda and and and and and and and and and					

F.[] Ensino Superior Completo. Nes indicar o curso:	sse caso,	-	
/CI	E,de	de 2023	
Nome			

ANEXO VI) (PAPEL TIMBRANDO DO CMAS)

SUGESTÃO DA PROGRAMAÇÃO DA ___ CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

<u>10.04.2023</u>
07:30h - CREDENCIAMENTO
08:00h – ABERTURA
08:30h – Leitura e Aprovação do Regimento Interno
09:30h – Conferência Magna: " Reconstrução do Suas: O Suas que Temos e o Suas que Queremos".
Conferencista: Coordenação da Mesa:
11:00h – Debate
11:30h – Painéis sobre os 05 Eixos Temáticos.
Conferencista:Coordenação da Mesa:
12:00h – Debate
13:00h - Almoço
14:00h - Orientação para os Trabalhos de Grupos (Secretária-Executiva do CMAS)
17: 00h – Trabalhos de Grupos
<u>11.04.2023</u>
08:30h – Café da Manhã
10:00hs - Plenária de Aprovação das Propostas dos Grupos de Trabalho
Coordenação – CMAS Representante OG: Representante Sociedade Civil
11:00h - Escolha/Eleição dos Delegados para 15ª Conferência Estadual de Assistência Social
Coordenação da Mesa: Presidente : Secretária Executiva: Relatora:

11:30h - Encerramento

(ANEXO VII) MODELO DE FREQUÊNCIA DOS PARTICIPANTES(PAPEL TIMBRANDO DO CMAS)

CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PERÍODO a de de 2023								
FREQUÊNCIA DOS PARTICIPANTES – DIA DE								
Nº de Ordem	NOME PARTICIPANTE	DO	USUÁRIO	TRABALHADOR	ENTIDADES E /OU ORGANIZAÇÕES SOCIOASSISTENCI AIS	REPRESENTANTEGOVER NAMENTAL	CONSELHEIRO((A)	CONVIDADOS
	l .	- 1		l .	I	I .		İ

(ANEXO VIII) (PAPEL TIMBRANDO DO CMAS)

ORIENTAÇÃO DOS TRABALHOS DE GRUPO

Os Grupos de Trabalhos são realizados para garantir o aprofundamento da discussão do temário da Conferência e dos eixos temáticos. Cada grupo contará, no mínimo, com um coordenador(a) e um relator(a) dos trabalhos;

Seus integrantes terão como competência elaborar proposições que visem implementar a política de assistência social, sendo que tais propostas, posteriormente, serão apresentadas e votadas na Plenária Final da Conferência;

Os(as) relatores(as) dos Grupos devem ser orientados(as), pela Comissão Organizadora, quanto à elaboração do relatório a ser apresentado para apreciação da Plenária Final.

COMPETE:

- **O(a)** Facilitador(a) apresentar os instrumentais, a metodologia do trabalho e Coordenar a escolha do(a) Coordenador(a) e do(a) relator(a) do grupo.
- **O(a) Coordenador(a)** a responsabilidade de conduzir o trabalho garantindo a ampla participação e andamento das discussões que possibilitem a avaliação da situação atual da Política de Assistência Social e propor novas diretrizes para o seu aperfeiçoamento, em especial os avanços do Sistema Único de Assistência Social Suas no município.
- O(a) Relator(a) registrar e apresentar na plenária as deliberações do grupo.

ROTEIRO DOS TRABALHOS DE GRUPO

COM BASE NAS APRESENTAÇÕES E DISCUSSÕES REALIZADAS NESTE EVENTO DESENVOLVA O SEGUINTE ROTEIRO:

- 1. Facilitador(a) apresentará a metodologia e os instrumentais e em seguida coordenará a escolha do(a) Coordenador(a) e do(a) Relator(a) do Grupo;
- 2. O trabalho de grupo será realizado em duas etapas:
 - I Para cada Eixo deverão ser debatidas e aprovadas propostas consideradas a corresponsabilidade dos três entes federados no Suas, de acordo com a abrangência da Proposta. Deverá, na medida do possível, indicar que esfera de governo cabe realizar para contribuir na viabilização da deliberação.
 - II No mínimo 05 proposições para o próprio município (uma para cada eixo); 05 proposição para o Estado (eleger o eixo prioritário do município); 05 proposição para a União (eleger o eixo prioritário do município).

Comissão Organizadora.

		Eixo ao qual está relacionada (Eixo 1; Eixo 2;
	PROPOSIÇÕES	Eixo 3; Eixo 4; Eixo 5)
1		
2		
3		
4		
5		
6		
7		
8		
9		
10		

	PROPOSIÇÃO DO MUNICÍPIO PARA O ESTADO, CONS	SIDERANDO OS 05 EIXOS TEMÁTICOS
	PROPOSIÇÃO	Eixo ao qual está relacionada (Eixo 1; Eixo 2; Eixo 3; Eixo 4; Eixo 5)
1		
2		
3		
4		
5		

UMA PROPOSIÇÃO DO MUNICÍPIO PARA A UNIÃO, CONSIDERANDO OS 05 EIXOS TEMÁTICOS D CONFERÊNCIA							
	PROPOSIÇÃO	Eixo ao qual está relacionada (Eixo 1; Eixo 2; Eixo 3; Eixo 4; Eixo 5)					
1							
2							
3							
4							
5							

(ANEXO IX) (PAPEL TIMBRANDO DO CMAS)

DELEGADO(A) MUNICIPAL PARA A 15ª CONFERÊNCIA ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
FICHA DE IDENTIFICAÇÃO	

I – IDENTIFICAÇÃO DO(A) DELEGADO(A)

Gov Soc Org Enti	anizaç idades	ação: nental () e Civil: Usuário(a ção de Usuários(a e/ou Organizaçõ lores(as) da SUA	a) () É ŏes Soci	Delegado(passistencia	a) : Titula ais () É	ar () : Delegad	Suplent o(a) : Ti	e() tular()S	Suplente()
		dade que represe								_
Carg	o/Funç	ção que exerce:_		. ~		,		D 1//:		
		(meses/anos)			na	área	da	Política	de	Assistência
Socia	aı:									
Dt:	_!									
Partio	cipou:	0 (0 : 5		A : 10 :	0					
()	14 ^a	Conferência Es								
()	13 ^a	Conferência Es								
()	12 ^a	Conferência Es								
()	11 ^a	Conferência Es								
()	10 ^a	Conferência Es								
()	9 ^a	Conferência Es	tadual de	e Assistênci	a Social					
()	8 ^a	Conferência Es	tadual de	e Assistênci	a Social					
()	7 ^a	Conferência Es	tadual de	e Assistênci	a Social					
()	6 ^a	Conferência Es	tadual de	e Assistênci	a Social					
()	5 ^a	Conferência Es	tadual de	e Assistênci	a Social					
()	4 ^a	Conferência Es	tadual de	e Assistênci	a Social					
(3 ^a	Conferência Es	tadual de	e Assistênci	a Social					
()	2 ^a	Conferência Es	tadual de	e Assistênci	a Social					
(<u> </u>	1 ^a	Conferência Es	tadual de	e Assistênci	a Social					

II – DADOS PESSOAIS DO(A) DELEGADO(A)

Nome Legível:		
Endereço Residencial:		Nº
Bairro: C	idade:	CEP:
Nº do RG:	Data de Expedição:	
N° CPF:	Data de Nascimento:	
Nº do Título:	Zona Eleitoral:	Seção:
Telefone Residencial: ()	Celular: () _	
E-mail:		
	Sexo: () F	eminino () Masculino
Escolaridade: () Fundamental	() Médio () Superior () Po	ós-graduação () Outro
Formação:		

- INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES DO(A) DELEGADO(A):
D participante tem alguma deficiência?()Sim ()Não Necessidade de serviços especiais? ()Sim:anexar documentação(atestado médico) ()Não
specificar:
Precisa de Acompanhante para viajar? ()Sim ()Não
Em caso de Sim, informar:
Nome completo: Nº do RG:
N° de CPF: N° do RG: Brau de Parentesco: Maior de 18 anos
Fone (DDD): Celular(DDD):
Dados Bancários: Nome do Banco: Nº da Agência: Nº da Conta-Corrente:
/CE, de de 2023
Assinatura do(a) Delegado(a)
Assinatura da Presidente do CMAS de



OBSERVAÇÃO IMPORTANTE:

OS ACADÊMICOS DOS CURSOS DE SERVIÇO SOCIAL, PSICOLOGIA, DIREITO, ADMINISTRAÇÃO, ANTROPOLOGIA, CONTABILIDADE, ECONOMIA, ECONOMIA DOMÉSTICO, PEDAGOGIA, SOCIOLOGIA E TERAPIA OCUPACIONAL AINDA NÃO SÃO CONSIDERADOS PROFISSIONAIS DESSA POLÍTICA PÚBLICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PORTANTO, NÃO DEVEM SER ELEITOS(AS) REPRESENTANDO OS(AS) TRABALHADORES(AS) DO SUAS, NA CONFERÊNCIA MUNICIPAL PARA VIR PARA A 15ª CONFERÊNCIA ESTADUAL E <u>O Ceas-CE NÃO VAI ACEITAR E O MUNICÍPIO PERDERÁ A VAGA.</u>

É OBRIGATÓRIO O PREENCHIMENTO DE TODOS OS CAMPOS, PARA EFETIVAR A INSCRIÇÃO DO(A) DELEGADO(A)

(ANEXO X) (PAPEL TIMBRADO DO CMAS) (SUGESTÃO DE MODELO)

FICHA DE AVALIAÇÃO DACONFE DATA: / / LOCAL:	RÊNCIA I	MUNICIPA	L DE AS	SISTÊN	ICIA SO	CIAL
Caro(a) participante da Conferência Municipa opinião, em relação a este importante evento avaliação. Sua opinião é de extrema importância ealizadas pelo Conselho Municipal de Assistê Social.	da assis a para o ap	tência so perfeiçoan	cial, resp nento das	ondend futuras	o ao q conferê	uestionário d encias a sere
Condição de Participação:() Delegado(a) Gov () Delegado(a) Soc () Convidado(a)						
Manifestação de tod	dos(as) o	s(as) parti	cipantes	3		
Itens		1	<u> </u>	Nota		
	Ótimo	Muito Bom	Regul	ar F	Ruim	Péssimo
Mobilização e Preparação						
Local e infraestrutura- (alimentação, transporte e hospedagem)						
Acessibilidade						
Programação						
Participação						
Para esta avaliação deve-se indicar o quan tens, considerando a gradação 0, 1, 2, 3, náximo de conhecimentos agregados e 0 ind Ampliação de conhecimentos sobre o Tema	4 e 5. Palica que n	ara tanto,	consid	erar qu	e 5 rep	
da Conferência Ampliação de conhecimentos acerca do: Eixos Temáticos trabalhados	s					
-AVALIAÇÃO GERAL Caso queira, utilize o espaço abaixo para reg avaliação da Conferência Municipal de Assist			que julg	ar nece	ssárias	em relação

(ANEXO XI) (PAPEL TIMBRADO DO CMAS) (SUGESTÃO DE MODELO)

FICHA DE AVALIAÇÃO	PELOS(AS)CONSELHEIROS(AS)				DE
ASSISTÊNCIA SOCIÁL DA _	CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE A	ASSIS	STÊNCIA SOC	IAL	

Caro(a) Conselheiro(a) da Conferência Municipal de Assistência Social, solicitamos que manifeste sua opinião, em relação a este importante evento da assistência social, respondendo ao questionário de avaliação. Sua opinião é de extrema importância para o aperfeiçoamento das futuras conferências a serem realizadas pelo Conselho Municipal de Assistência Social(CMAS) e Secretaria Municipal de Assistência

Condição de Participação:() Conselheiro(a) do CMAS: (() Governo () Sociedade Civil
----------------------------	-----------------------------	---------------	-------------------

Os(as) conselheiros(as) devem avaliar:

a) Tema da Conferência e Eixos da Conferência (Relevância e Clareza), considerando as categorias: "ótimo", "muito bom", "regular", "ruim" e "péssimo".

Deve-se indicar no registro o quantitativo de conselheiros que classificou o tema da Conferência e

os Eixos como, respectivamente: "ótimo", "muito bom", "regular", "ruim" e "péssimo".

	Ótimo	Muito Bom	Regular	Ruim	Péssimo
Tema da Conferência: Garantia de Direitos no Fortalecimento do SUAS					
Eixo 1: Relevância e Clareza					
Eixo 2: Relevância e Clareza					
Eixo 3: Relevância e Clareza					
Eixo 4: Relevância e Clareza					
Eixo 5: Relevância e Clareza					

b) Trabalhos em Grupo para debate dos Eixos e definição das propostas de deliberação da Conferência Municipal de Assistência Social, considerando as categorias: "ótimo", "muito bom", "regular", "ruim" e "péssimo".

Deve-se indicar no registro o quantitativo de conselheiros que classificou o trabalho em cada um dos grupos como "ótimo", "muito bom", "regular", "ruim" e "péssimo".

	Ótimo	Muito Bom	Regular	Ruim	Péssimo
Trabalho em Grupo - Eixo 1					
Trabalho em Grupo - Eixo 2					
Trabalho em Grupo - Eixo 3					
Trabalho em Grupo - Eixo 4					
Trabalho em Grupo - Eixo 5					

c) Avaliação Final pelos Conselheiros Municipais de Assistência Social: Utilizando os espaços "aspectos positivos", "aspectos negativos" e "demais considerações", registrar o resultado da discussão realizada pelo Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) depois de realizada a Conferência Municipal.

Aspectos Positivos	Aspectos Negativos	Demais considerações

(ANEXO XII) (PAPEL TIMBRADO DO CMAS) (SUGESTÃO DE MODELO)

REGIMENTO DA ___ CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CAPÍTULO I

DOS OBJETIVOS E DO TEMÁRIO

Art. 1° A Conferência Municipal da Assistência Social do Estado do Ceará, será presidida pela Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de e será realizada de a de de 2023.
Art. 2º A Conferência Municipal de Assistência Social foi convocada conjuntamente pelo(a) Prefeito(a) e o(a) Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social em caráter extraordinário de acordo com a Portaria nº/, de de de 2023, em cumprimento ao disposto no Art. 18, inciso VI, da Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993.
Art. 3º AConferência Municipal constitui-se um marco importante na consolidação da participação definida na Constituição Federal por estabelecer uma série de mecanismos de inclusão da população na elaboração, proposição e controle da política pública de assistência social.
Art. 4º A Conferência Municipal tem por objetivo a efetiva consolidação de um momento avaliação da gestão compartilhada, e do cumprimento das responsabilidades públicas e políticas de todos(as) agentes envolvidos(as). Criar condições para o aperfeiçoamento/consolidação do Sistema Único da Assistência Social – Suas, na perspectiva da consolidação do Sistema Único de Assistência Social a Luz do Plano decenal 2016 a 2026; na garantia de direitos socioassistenciais de usuários(as), considerando a proteção social não-contributiva; a equidade e redução de desigualdades sociais, a oferta organização de serviços, programas e projetos socioassistenciais condizentes com as demandas pela população; a melhoria das condições de vida e o empoderamento de usuários(as) e escolher/eleger delegados(as) para 15ª Conferência Estadual de Assistência Social:
 I - Avaliar a conquista da elaboração, aprovação e execução do II Plano Decenal 2016 a 2026, reafirmando o papel da Assistência Social como política garantidora de direitos e da urgente necessidade

- I Avaliar a conquista da elaboração, aprovação e execução do II Plano Decenal 2016 a 2026, reafirmando o papel da Assistência Social como política garantidora de direitos e da urgente necessidade de dar visibilidade a esta contribuição para a sociedade brasileira, trazendo os(as) usuários(as) para o centro do debate dessa política.
- II Dá continuidade à perspectiva adotada pelo II Plano Decenal de eleger os usuários, sua realidade de vida, direitos e demandas de acesso, como centro do debate e do planejamento da Política de Assistência Social.
- III Escolher/Eleger a Delegação do Município para participar da 15ª Conferência Estadual de Assistência Social.
- Art. 5º A ____ Conferência Municipal de Assistência Social tem como Tema Central: " Reconstrução do Suas: O Suas que Temos e o Suas que Queremos", abordando os seguintes eixos:
- * Eixo I Financiamento Financiamento e Orçamento de natureza obrigatória, como instrumento para uma gestão de compromisso e responsabilidades dos entes federativos para garantia dos direitos socioassistenciais contemplando as especificidades regionais do país;
- * Eixo II Controle Social Qualificação e estruturação das instâncias de Controle Social como diretrizes democráticas e participativas;
- * Eixo III Articulação entre os Segmentos: Como potencializar a participação social no Suas?
- * Eixo IV- Serviços, Programas e Projetos: Universalização do acesso e a integração das ofertas

dos serviços e direitos no Suas;

* Eixo V- Benefícios e Transferência de Renda : A importância dos benefícios socioassistenciais e o direito a garantia de renda como proteção social na reconfiguração do Suas.

CAPÍTULO II DOS(AS) PARTICIPANTES E CREDENCIAMENTO

Art. 6º – Poderão se inscrever como Participantes da _	Conferência Municipal de Assistência Social
pessoas ou instituições interessadas no aperfeiçoamento e	e elaboração da Política de Assistência Social na
condição de:	

- I Delegados, desde que devidamente credenciados, com direitos a voz e voto;
- II Representantes governamentais;
- III Representantes da sociedade civil, os seguintes segmentos:
- a) entidades de assistência social;
- b) entidades representantes dos trabalhadores da Política de Assistência Social e profissionais da área, de acordo com a Resolução nº 17/2011, do Conselho Nacional de Assistência Social CNAS;
- c) usuários(as) e organização de usuários(as).
- IV Convidados(as), desde que devidamente credenciados(as), com direito a voz:
- a) pessoas interessadas nas questões afetas à Política de Assistência Social;
- b) representantes das Universidades, Poder Legislativo Federal, Estadual e Municipal, Judiciário, Ministério Público, Conselhos de Políticas Públicas e de Direitos.

Parágrafo único. São delegados(as) Natos(as), Conselheiros(as)Titulares e Suplentes do Conselho Municipal de Assistência Social.

Art. 7º - O Credenc	iamento dos(as)	Participantes da	Conferência Municipal de Assistência S	Social será
efetuado no dia	das 8:00 às	horas.		

CAPÍTULO III

DA CONFERÊNCIA MAGNA E PAINÉIS

Art. 8º – A Conferência Magna contará com um expositor(a) para discorrer sobre o temário, que disporão de 60 minutos para sua apresentação, e mais 30 minutos serão destinados aos debates com a plenária.

Parágrafo único: Na Conferência Magna contará com a colaboração de um(a) Coordenador(a) de Mesa, indicado(a) pela Comissão Organizadora, que ficará responsável por controlar o uso do tempo e organizar as perguntas formuladas pela plenária.

- **Art. 9º –** Nos Painéis terá por finalidade promover o aprofundamento do debate dos 05(cinco) eixos temáticos, com vistas a subsidiar os participantes, quanto aos trabalhos em grupo.
- **Art.10** Nos Painéis terá a colaboração de um(a) Coordenador(a) de Mesa, indicado(a) pela Comissão Organizadora, que ficará responsável por controlar o uso do tempo e organizar as perguntas formuladas pela plenária.

- **Art. 11** A Comissão Organizadora indicará um(a) Relator(a), que ficará responsável, durante a exposição pelo resumo escrito da fala dos expositores sobre os Eixos temáticos.
- **Art. 12 –** As perguntas dos(as) participantes poderão ser feitas oralmente ou apresentadas por escrito e encaminhado ao Coordenador(a) da Mesa

CAPÍTULO IV

DOS GRUPOS DE TRABALHO

Art. 13 - Os grupos de trabalho serão formados po	r até	participantes	s, devendo	conte	r 01(um)
Coordenador(a) e 02(dois) Relatores(as), sendo un	n dos(as)	relatores(as)	indicado(a)	pela (Comissão
Organizadora e outro(a) eleito(a) pela Grupo.					

- Art. 14 O(a) Coordenador(a) terá a função de:
 - I. Conduzir as discussões;
 - II. Controlar o tempo;
 - III. Estimular a participação dos membros do Grupo de Trabalhos
- Art. 15- Os(as) Relatores(as) do Grupo de Trabalho terão a função de:
- I Registrar as opiniões consensuais das discussões dos participantes;
- II Elaborar o respectivo relatório;
- III- Participar da elaboração e consolidação do Relatório Final, assessorando o(a) Relator(a) Geral, de acordo com o roteiro fornecido pela Comissão Organizadora da _____ Conferência Municipal de Assistência Social.

Parágrafo único. Constarão dos Relatórios dos grupos as proposições que obtiverem no mínimo, a aprovação de metade mais um dos participantes presentes nos respectivos grupos.

Art. 16 – Os relatórios dos grupos serão encaminhados ao Relator(a) Geral para elaboração do Relatório Final da Conferência Municipal de Assistência Social.

CAPÍTULO V

DAS SESSÕES PLENÁRIAS

- **Art. 17** A Conferência Magna e os Painéis serão abertas a todos(as) os(as) participantes da _____ Conferência Municipal de Assistência Social,.
- Art. 18 A Sessão Plenária Final terá caráter propositivo com a finalidade de:
- I Debater e aprovar as proposições advindas dos trabalhos e grupos e as Moções que forem apresentadas durante a_____ Conferência Municipal de Assistência Social;
- II Escolher/Eleger delegados(as) para participar da 15ª Conferência Estadual de Assistência Social.

SEÇÃO I

DA ESCOLHA/ELEIÇÃO DOS DELEGADOS(AS)

Art. 19 – Serão candidatos(as) a Delegados(as) para a 15ª Conferência Estadual de Assistência Social, os participantes elencados nos incisos, I, II e III do Art. 6º deste Regimento.

Parágrafo único. Os(as) candidatos(as) a delegados(as) deverão apresentar documento de identificação oficial da entidade que representa.
Art. 20 – O credenciamento dos(as) candidatos(as) a Delegados(as) para a 15ª Conferência Estadual de Assistência Social será realizada no dia às horas.
Art. 21 – A escolha dos(as) delegados(as) para a 15ª Conferência Estadual de Assistência Social, entre Participantes da Conferência Municipal de Assistência Social, será paritária na seguinte proporção:
I-50% (cinquenta por cento) dos representantes da Sociedade Civil, conforme segmentos abaixo relacionados:
a) dos(as) usuários(as) dos Serviços de Assistência Social.
b) dos(as) trabalhadores(as) do SUAS.
c) das entidades prestadoras de serviços, de atendimento, assessoria e defesa de direitos socioassistenciais.
II – 50% de representantes dos prestadores de serviços de Assistência Social do Setor Público:
Parágrafo único. Serão eleitos(as) Suplentes de delegados(as) paritariamente.
SEÇÃO II
DA PLENÁRIA FINAL
Art. 22 – A leitura e aprovação das proposições de cada Eixo Temático dar-se-á observando os seguintes critérios
I – As proposições serão lidas na Sessão Plenária Final, presidida pela Mesa Diretoria do CMAS e Comissão Organizadora;
II – Aos delegados(as) é assegurado o direito de solicitar o exame, em destaque, durante a exposição de cada Eixo Temático;.
III- As solicitações de destaques deverão ser encaminhadas à mesa Diretora da Plenária até minutos após o término da leitura das proposições;
 IV – Os destaques devem constituir-se em propostas de redação alternativa, acréscimo ou supressão em relação aos itens destacados;
V – Os propositores de destaque terãominutos improrrogáveis para a defesa de seu ponto de vista e o Coordenador(a) da Mesa, concederá a palavra a seguir, e por igual período, a um máximo departicipantes que se apresentem, para defender posições contra e a favor daquele do proponente do destaque;
VI – Após o exercício do contraditório, os destaques serão colocados em votação, sendo aprovados aqueles que obtiverem a maioria simples dos votos dos participantes presentes;
VII – Após a votação dos destaques, proceder -se a votação das proposições aprovadas.

SEÇÃO III

DAS MOÇÕES

- **Art. 23** As moções deverão ser apresentadas à Mesa Diretora, devidamente assinadas por 60% da Plenária, no mesmo prazo concedido para a apresentação de destaques.
- **Art. 24 -** Após a leitura de cada Moção proceder-se-á a votação, sendo aprovadas as que obtiverem a maioria dos votos dos participantes.

CAPÍTULO VI

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 25 -	Aos	participantes	das	Plenárias	é	assegurado	0	direito	de	levantar	questões	de	ordem	à	Mesa
Coordena	dora,	, sempre que	julga	rem não s	er	cumprido o	Re	egimen	to.						

Parágrafo único. Em regime de votação, são vedados os levantamentos de questões de ordem.

- **Art. 26** Serão conferidos Certificado a todos(as) os(as) participantes da ____ Conferência Municipal de Assistência Social, Conferencista, Painelistas e Membros da Comissão Organizadora.
- **Art. 27.** Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora e apresentados para a votação da Plenária do CMAS.
- **Art. 28** Será divulgado pela Comissão Organizadora, após o término do credenciamento, o número de delegados(as) e delegadas da ____Conferência Municipal de Assistência Social, bem como o número de convidados e convidadas.
- **Art. 29** O presente Regimento entrará em vigor após aprovação da Plenária da ____ Conferência Municipal de Assistência Social.

/CE,	de	de 2023

(ANEXO XIV)

ORIENTAÇÕES PARA A COMISSÃO ORGANIZADORA DA ____ CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

- 01. Para efeito de reconhecimento e validação da Delegação Municipal para efetivação da inscrição e credenciamento, deverão serem encaminhadas a Secretaria-Executiva do Ceas-CE até 19 de julho de 2023, após esse dia não serão consideradas as proposições e o Município fica impedido de participar da 15ª Conferência Estadual de Assistência Social mesmo tendo realizado a Conferência Municipal:
- a) cópia do Relatório da Conferência Municipal, com as proposições;
- b) cópia da Ata de Eleição com as respectivas <u>Fichas Individuais</u> da Delegação Municipal (titulares e suplentes);
- c) cópia da frequência dos participantes;
- d) cópia da programação da Conferência.
- 02. A função do(a) Delegado(a) é intransferível e somente será credenciado o(a) Delegado(as) eleito(as) nas Conferências Municipais, mediante o envio da respectiva Ata de Eleição, em que conste seu nome como Delegado(a) titular;
- 03. Lembre-se ao ser escolhido(a)/eleito(a) o(a) Delegado(a) na Conferência Municipal de Assistência Social, mesmo que a pessoa não esteja mais no Município a vaga é da pessoa portanto, sua função é INTRANSFERÍVEL.
- 04. O(a) Suplente só poderá credenciar-se e assumir a titularidade, mediante apresentação da CARTA de desistência do Delegado(a) Titular, e que conste seu nome na respectiva Ata de Eleição;
- 04. Os(as) Delegados(as) eleitos(as) para 15ª Conferência Estadual de Assistência Social serão identificados(as) no período de votação pelo Crachá devidamente rubricado. No caso de extravio, não será fornecido segunda via.
- DA ESCOLHA/ELEIÇÃO DOS(AS)DELEGADOS(AS) À 15ª CONFERÊNCIA ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
- 05.A Escolha/Eleição dos(as) Delegados(as) Titulares e Suplentes para à 15ª Conferência Estadual de Assistência Social, observará a paridade entre a Sociedade Civil e Governo de acordo com a orientação do Conselho Estadual de Assistência Social Ceas-CE:
- I Participantes dos Municípios:

Classificado			Delegad	o(a)	Por M	Por porte					
s por Porte	Municípios	Delegados(as)		nicípios Delegados(as)		Municípios Delegados(as) Total		Total	Dele		
		OG	SC	Deleg.	OG	sc	Total				
Pequeno I	92	01	01	02	92	92	184				
Pequeno II	59	01	01	02	59	59	118				
Médio	25	01	01	02	25	25	50				
Grande	07	01	01	02	07	07	14				
Metrópole	01	10	10	20	01	01	20				
Total		I				1	386				

II - Participantes da 15^a Conferência Estadual da Assistência Social:

Participantes	Nº de Delegados(as)	Convidados(as)	Total Geral
Dos Municípios	386	-	369
Do Ceas-CE	36	-	36
Convidados	-	50	50
Total	422	50	472

- 06. Para eleição dos(as) Delegados(as) deve-se considerar como requisitos:
- I prioridade ser usuário(a) da Política de Assistência Social;
- II profissionais de atuação e experiência na área da Política da Assistência Social;
- III representantes de entidades e/ou organizações sociais e ainda,
- IV ter compromisso na assiduidade e participação durante a realização do evento;
- V atuar como elemento multiplicador na socialização dos resultados, após a realização da Conferência.
- 07. Será garantido pelo Governo do Municipal transporte e estadia para os(as) Delegados(as) Municipais representantes da Sociedade Civil à 15ª Conferência Estadual de Assistência Social, que acontecerá em Fortaleza/CE, e ao governo do Estado a alimentação durante o evento.
- 08. As despesas dos delegados(as) governamentais da Esfera Municipal, serão custeadas pela Prefeitura do Município.
- 09. O CMAS deve garantir cópias do Relatório da ____ Conferência Municipal de Assistência Social, a todos os(as) Delegados(as) escolhidos/eleitos(as) para a 15ª Conferência Estadual, para que os mesmos possam defender suas proposições nos trabalhos de grupo.

A Comissão Organizadora

(Papel Timbrado do CMAS) MODELO DA CARTA RENÚNCIA

EU,					
Social de <u>Renuncio</u> a minha vag	, para partic	ipar da 15	^a Conferência E	cia Municipal d stadual de Assi	stência Socia
	/CE,	de	de		
	Nome				
RG:					

(ANEXO XV) (MODELO) PAPEL TIMBRADO)

MUNICÍPIOS DE PORTE I e II

ATA DA ESCOLHA/ ELEIÇÃO DOS(A CONFERÊNCIA ESTADUAL DE ASSIS	AS) DELEGADOS(AS) DO M STÊNCIA SOCIAL	IUNICÍPIO DE	À 15ª
Aos dias do mês de a Assembleia para Eleição dos(as) De 15ª Conferência Estadual de Assistênc setembro do ano em curso, e	elegados(as) do Município de cia Social, que ocorrerá no p em Fortaleza - Ceará.	e período de vinte e se A mesa foi co	para participar da te a vinte nove de pordenada pelas
Presidente da Mesa,	ata da Escolha/Eleição e Ho andidatos(as) a uma vaga pa na/eleição da delegação do o(a) técnico(a) de gestão, que os(as) escolhidos(as)/eleitos(as, com as devidas Fichas prosentação dos(as) delegados aclamação, de acordo com o representantes das Organuplente: , Suplente:ticipação de todos(as) e sol ecer a reunião de prepara	emologação dos(as) o ara a 15ª Conferêncio município para e que após concluída a as): 02(dois) delegenchidas e assinados(as) por segmento Regimento da Conferencianizações Governa ; Representant Concluí licitou a Delegação a a 15ª Conferê	delegados(as). Em a Estadual que se etapa Estadual. A a eleição de cada gado(a) titulares as. Reiniciando os e em seguida rência, assim ficou amentais - OG da a eleição o(a) que aguardasse a encia Estadual de
aprovada será assinada por quem de o de dois mil e vinte três.			
Presidente da Mesa	Secreta	ária	

Relatora

Resultado do Processo Eleitoral para a 15ª Conferência Estadual de Assistência Social

DELEGADOS(AS) representantes do Governo Municipal

Nº	TITULAR		SUPLENTE	
01	Nome: Órgão: Função: CPF: RG: Titulo de Eleitor nº Seção nº Zor Endereço: E-mail: Tel: Celular:	na nº	Nome: Órgão: Função: CPF: RG: Titulo de Eleitor nº Seção nº Endereço: E-mail: Tel: Celular:	Zona nº

DELEGADOS(AS) representantes da Sociedade Civil

Nº	TITULAR	SUPLENTE
01	Nome: Órgão: Função: CPF: RG: Titulo de Eleitor nº Seção nº Zona nº Endereço: E-mail: Tel: Celular:	Nome: Órgão: Função: CPF: RG: Titulo de Eleitor nº Seção nº Zona nº Endereço: E-mail: Tel: Celular:

OBS: ENCAMINHAR JUNTO COM A ATA AS FICHAS INDIVIDUAIS, CONTENDO TODOS OS DADOS DOS DELEGADOS(AS).

(ANEXO XVI) (MODELO) (PAPEL TIMBRADO)

MUNICÍPIOS DE MÉDIO PORTE

ATA DE ELEIÇÃO DOS(AS) DELEGADOS(AS) DO MUNICÍPIO DE CONFERÊNCIA ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	À 15 ^a
Aos dias do mês de do ano de dois mil e vinte e três, às horas, se a Assembleia para Eleição dos(as) Delegados(as) do Município de para para 15° Conferência Estadual de Assistência Social, que ocorrerá no período de vinte sete a vinte e e setembro do ano em curso, em Fortaleza - Ceará. A mesa foi coordenada	articipar nove de pelas
o(a) Presidente da Mesa	onentes ferência seguida eúne-se sição foi entou a dos(as) balhos a eita por unicipal
Suplente: Representantes da Sociedade	Civil:
Titular:	dual de e lida e
Presidente da Mesa Secretária	

Relatora

Resultado do Processo Eleitoral para a 15ª Conferência Estadual de Assistência Social

DELEGADO(A) representante do Governo Municipal

Nº	TITULAR	SUPLENTE
01	Nome: Órgão: Função: CPF: RG: Titulo de Eleitor nº Seção nº Zona nº Endereço: E-mail: Tel: Celular:	Nome: Órgão: Função: CPF: RG: Titulo de Eleitor nº Seção nº Zona nº Endereço: E-mail: Tel: Celular:

DELEGADO(A) representante da Sociedade Civil

Nº	TITULAR	SUPLENTE
01	Nome: Órgão: Função: CPF: RG: Titulo de Eleitor nº Seção nº Zona nº Endereço: E-mail: Tel: Celular:	Nome: Órgão: Função: CPF: RG: Titulo de Eleitor nº Seção nº Zona nº Endereço: E-mail: Tel: Celular:

OBS: ENCAMINHAR JUNTO COM A ATA AS FICHAS INDIVIDUAIS, CONTENDO TODOS OS DADOS DOS DELEGADOS.

(ANEXO XVII) (MODELO) (PAPEL TIMBRADO)

MUNICÍPIOS DE GRANDE PORTE

ATA DE ELEIÇÃO DOS(AS) DELEGADOS CONFERÊNCIA ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA	S(AS) DO MUNICÍPIO DEA SOCIAL	À 15ª
se a Assembleia para Eleição dos(as) Delegado da 15 ^a Conferência Estadual de Assistência Soci setembro do ano em curso, em Fort	_ do ano de dois mil e vinte e três, às horas, idos(as) do Município de para pa cial, que ocorrerá no período de vinte sete a vinte e n taleza - Ceará. A mesa foi coordenada De iní	articipar ove de pelas
aos delegados(as) candidatos(as) a uma vaga segmento para escolha/eleição da delegação acompanhada pelo técnico(a) de gestão, que aprelação dos escolhidos(as)/eleitos(as): 02(dois) a mesa com as devidas Fichas preenchidas e apresentação dos delegados(as), encaminha a h Regimento da Conferência, e com a escolha/ele de Assistência Social. desta forma constituir		ese por ção foi entou a lentes, citou a com o stadual zações
Concluida a eleição a(o) Presidente da Mesa ag que aguarde a convocação do CMAS para par	S: Titular:Representantes da Sociedade uplente:gradeceu a participação de todos(as) solicitou a Delerticipar de uma reunião de preparação à 15ª Conferavendo a tratar, lavrou – se a presente Ata, que dep	egação erência
	eito – Ceará, de	
Presidente da Mesa	Secretária Secretária	

Relatora

Resultado do Processo Eleitoral para a 15ª Conferência Estadual de Assistência Social

DELEGADOS(AS) representantes do Governo Municipal

Nº	TITULA	R	SUPLENTE
01	Nome: Órgão: Função: CPF: RG: Título de Eleitor nº Seção nº Endereço: E-mail: Tel: Celular:	Nome: Órgão: Função: CPF: RG: Título de Eleitor Seção nº Endereço: E-mail: Tel: Celular:	n° Zona nº

DELEGADOS(AS) representantes da Sociedade Civil

Nº	TITULAR	SUPLENTE
01	Nome: Órgão: Função: CPF: RG: Título de Eleitor nº Seção nº Zona nº Endereço: E-mail: Tel: Celular:	Nome: Órgão: Função: CPF: RG: Titulo de Eleitor nº Seção nº Zona nº Endereço: E-mail: Tel: Celular:

OBS: ENCAMINHAR JUNTO COM A ATA AS FICHAS INDIVIDUAIS, CONTENDO TODOS OS DADOS DOS(AS) DELEGADOS(AS).

(ANEXO XVIII) (PAPEL TIMBRADO)

METRÓPOLE

ATA DE ELEIÇÃO DOS(AS) DE CONFERÊNCIA ESTADUAL DE ASS		NUNICÍPIO DE	À 15ª
Aos dias do mês de	do ano de do	ois mil e vinte e três, às	horas, iniciou-
se a Assembleia para Eleição dos(as	s) Delegados(as) do Mur	iicibio de	para participar
da 15ª Conferência Estadual de Assis			
setembro do ano em curso,	em Fortaleza - Ce	eara. A mesa foi co De iníci	ordenada pelas io a Presidente da
Mesa,, leitura dos Capítulos Seção	, apresenta	os demais componentes	s da mesa, faz a
Assistência Social que trata da El	oicão o Homologação	dos delegados. Em segu	ida solicitou acc
delegados(as) candidatos(as) a uma	vaga para a 15ª Conferêr	ncia Estadual que se reúne	e-se por segmento
para escolha/eleição da delegação d			
pelo técnico(a) de gestão, que após escolhidos(as)/eleitos(as): 10(dez) de			
as devidas Fichas preenchidas e assi	• •	, •	•
delegados(as), encaminha a homolo			
Conferência, e com a escolha/eleição			
Social, desta forma constituída: Dele	egados(as) Representan	tes das Organizações G	overnamentais –
OG:Titular:	,Suplente:		
Iltular:	,Suplente:		·
Titular:			
Titular:			
Titular:	,Suplente:		
Titular:	,Suplente:		·
Titular:	, Suplente:		
Titular:	,Suplente:		
Titular:	,Suplente:		·
Titular:Representantes	, Suplente:		
			-SC:
Titular:	,Suplente:		
Titular:	,Suplente:		
Titular:	,Suplente:		
_ Titular:	,Suplente:		
 Titular:	,Suplente:		
_ Titular:			
Titular:	. Suplente:		
Titular:			
Titular:			
Titular:	. Suplente:		 E nada
mais havendo a tratar, lavrou – se a	presente Ata, que depois	de lida e aprovada será a:	ssinada por quem
de direito – Ceará, _			
Presidente da Mesa		Secretária	
		-	

Relatora

Resultado do Processo Eleitoral para a 15ª Conferência Estadual de Assistência Social

DELEGADOS(AS) representantes do Governo Municipal

Nº	TITULAR	SUPL	ENTE
01	Nome: Órgão: Função: CPF: RG: Título de Eleitor nº Seção nº Zona nº Endereço: E-mail: Tel: Celular:	Nome: Órgão: Função: CPF: RG: Título de Eleitor nº Seção nº Endereço: E-mail: Tel: Celular:	Zona nº
02	Nome: Órgão: Função: CPF: RG: Título de Eleitor nº Seção nº Zona nº Endereço: E-mail: Tel: Celular:	Nome: Órgão: Função: CPF: RG: Título de Eleitor nº Seção nº Endereço: E-mail: Tel: Celular:	Zona nº
03	Nome: Órgão: Função: CPF: RG: Título de Eleitor nº Seção nº Zona nº Endereço: E-mail: Tel: Celular:	Nome: Órgão: Função: CPF: RG: Título de Eleitor nº Seção nº Endereço: E-mail: Tel: Celular:	Zona nº
04	Nome: Órgão: Função: CPF: RG: Título de Eleitor nº Seção nº Zona nº Endereço: E-mail: Tel: Celular:	Nome: Órgão: Função: CPF: RG: Título de Eleitor nº Seção nº Endereço: E-mail: Tel: Celular:	Zona nº
05	Nome: Órgão: Função: CPF: RG: Título de Eleitor nº Seção nº Endereço:	Nome: Órgão: Função: CPF: RG: Título de Eleitor nº Seção nº Endereço:	Zona nº

	E-mail:	E-mail:
	Tel:	Tel:
	Celular:	Celular:
06	Nome: Órgão: Função: CPF: RG: Título de Eleitor nº Seção nº Zona nº Endereço: E-mail: Tel: Celular:	Nome: Órgão: Função: CPF: RG: Título de Eleitor nº Seção nº Zona nº Endereço: E-mail: Tel: Celular:
07	Nome: Órgão: Função: CPF: RG: Título de Eleitor nº Seção nº Zona nº Endereço: E-mail: Tel: Celular:	Nome: Órgão: Função: CPF: RG: Título de Eleitor nº Seção nº Zona nº Endereço: E-mail: Tel: Celular:
08	Nome: Órgão: Função: CPF: RG: Título de Eleitor nº Seção nº Zona nº Endereço: E-mail: Tel: Celular:	Nome: Órgão: Função: CPF: RG: Título de Eleitor nº Seção nº Zona nº Endereço: E-mail: Tel: Celular:
09	Nome: Órgão: Função: CPF: RG: Título de Eleitor nº Seção nº Zona nº Endereço: E-mail: Tel: Celular:	Nome: Órgão: Função: CPF: RG: Título de Eleitor nº Seção nº Zona nº Endereço: E-mail: Tel: Celular:
10	Nome: Órgão: Função: CPF: RG: Título de Eleitor nº Seção nº Zona nº Endereço: E-mail: Tel: Celular:	Nome: Órgão: Função: CPF: RG: Título de Eleitor nº Seção nº Zona nº Endereço: E-mail: Tel: Celular:

DELEGADOS(AS) representantes da Sociedade Civil

Nº	TITULAR	SUPLENTE
01	Nome: Órgão: Função: CPF: RG: Título de Eleitor nº Seção nº Zona nº Endereço: E-mail: Tel: Celular:	Nome: Órgão: Função: CPF: RG: Título de Eleitor nº Seção nº Zona nº Endereço: E-mail: Tel: Celular:
02	Nome: Órgão: Função: CPF: RG: Título de Eleitor nº Seção nº Zona nº Endereço: E-mail: Tel: Celular:	Nome: Órgão: Função: CPF: RG: Título de Eleitor nº Seção nº Zona nº Endereço: E-mail: Tel: Celular:
03	Nome: Órgão: Função: CPF: RG: Título de Eleitor nº Seção nº Zona nº Endereço: E-mail: Tel: Celular:	Nome: Órgão: Função: CPF: RG: Título de Eleitor nº Seção nº Zona nº Endereço: E-mail: Tel: Celular:
04	Nome: Órgão: Função: CPF: RG: Título de Eleitor nº Seção nº Zona nº Endereço: E-mail: Tel: Celular:	Nome: Órgão: Função: CPF: RG: Título de Eleitor nº Seção nº Zona nº Endereço: E-mail: Tel: Celular:
05	Nome: Órgão: Função: CPF: RG: Título de Eleitor nº Seção nº Zona nº Endereço:	Nome: Órgão: Função: CPF: RG: Título de Eleitor nº Seção nº Zona nº Endereço:

	E-mail: Tel:	E-mail: Tel:
	Celular:	Celular:
06	Nome: Órgão: Função: CPF: RG: Título de Eleitor nº Seção nº Zona nº Endereço: E-mail: Tel: Celular:	Nome: Órgão: Função: CPF: RG: Título de Eleitor nº Seção nº Zona nº Endereço: E-mail: Tel: Celular:
07	Nome: Órgão: Função: CPF: RG: Título de Eleitor nº Seção nº Zona nº Endereço: E-mail: Tel: Celular:	Nome: Órgão: Função: CPF: RG: Título de Eleitor nº Seção nº Zona nº Endereço: E-mail: Tel: Celular:
08	Nome: Órgão: Função: CPF: RG: Título de Eleitor nº Seção nº Zona nº Endereço: E-mail: Tel: Celular:	Nome: Órgão: Função: CPF: RG: Título de Eleitor nº Seção nº Zona nº Endereço: E-mail: Tel: Celular:
09	Nome: Órgão: Função: CPF: RG: Título de Eleitor nº Seção nº Zona nº Endereço: E-mail: Tel: Celular:	Nome: Órgão: Função: CPF: RG: Título de Eleitor nº Seção nº Zona nº Endereço: E-mail: Tel: Celular:
10	Nome: Órgão: Função: CPF: RG: Título de Eleitor nº Seção nº Zona nº Endereço: E-mail: Tel: Celular:	Nome: Órgão: Função: CPF: RG: Título de Eleitor nº Seção nº Zona nº Endereço: E-mail: Tel: Celular:

OBS : ENCAMINHAR JUNTO COM A ATA AS FICHAS INDIVIDUAIS, CONTENDO TODOS OS DADOS DOS DELEGADOS(AS).

(ANEXO XIX) Modelo de Relatório Final

logomarca do Conselho e da Conferência

RELATÓRIO FINAL ASSISTÊNCIA SOCIAL

DA__CONFERÊNCIA

MUNICIPAL

DE

Local de Realização: Data: Período:	
	PREFEITO MUNICIPAL
	VICE-PREFEITO
	PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
SE	ECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
	PRESIDENTE DO CMAS
	VICE-PRESIDENTE DO CMAS
	SECRETÁRIA EXECUTIVA DO CMAS

/ICE PRESIDENTE: DLEGIADO: EPRESENTANTES GOVE	RNAMENTAIS:		
ÓRGÃO	NOME	TITULAR	SUPLENTE
0110/10		- III O Z / II C	30. 22.11.2
PRESENTANTES DA SO	OCIEDADE CIVIL:		
ÓRGÃO	NOME	TITULAR	SUPLENTE
MISSÃO ORGANIZADO	DA .		
JIVIISSAU URGANIZADU	KA:		
BCOMISSÃO DE CRED	ENCIAMENTO:		

MESA DIRETORA DO CMAS:

- PRESIDENTE:

Apresentação

O Conselho Municipal de Assistência Social reconhece as conferências de assistência social como um espaço amplo de prática democrática com as discussões e as articulações de interesses coletivos para compor uma proposta estratégica de avançar na construção de uma política pública como é a assistência social. Uma conferência é uma oportunidade de reunião dos governos com as pessoas da sociedade civil, com a população em geral, em especial com os usuários(as) atuais dessa política, para debater e decidir as prioridades nas políticas públicas para os próximos anos.

Em uma conferência se reconhece, avalia se os recursos financeiros, a quantidade de profissionais, setores, serviços, formas de atendimento prestado, e estão sendo suficientes e eficientes para resolver os problemas identificados pelos conselhos, pelo Ministério Público, pelo Judiciário, pelas entidades que prestam atendimento socioassistenciais, mas, sobretudo, os problemas identificados e apresentados pela população. Ou seja, em uma conferência se deve comparar nos últimos dois anos, o que avançou, o que precisará avançar.

A realização de uma conferência mantém acesa a mobilização de pessoas, instituições e recursos para a melhoria da realidade social. Assim, o tema central, os eixos temáticos refletem as condições e conjunturas relacionadas a proteção social, trazendo uma análise da política pública de assistência social e proposições de ações. E ainda, oportuniza a participação social por meio discussões e avaliações das ações governamentais nos territórios, além disso, decidir quais as prioridades para a Assistência Social nos próximos anos.

Assim	no dia	a	e	, no	horario	das	08h30	ımın as	17:00hs	s, no	auditorio
da			,	situado	а	Rua:				n	٥,
bairro:			, do Muni	cípio de_		fc	oi realiz	ada a co	nferência	que co	ontou com
abertura	sole	ne e	mesa		abertura						membros:
				,							
Em segu	ida prod	edeu-se	com a leitu	ıra e apro	vação do	Regim	ento Int	erno da	Conferênc	ia, que	depois de
lido, foi a	provado	por todo	s os(as) p	articipante	es. Seguin	ido con	n a prog	gramação	o foi realiza	ada a co	onferência
magna q	ue cont	ou a pres	sençà da	•				, que	abordou d	tema	central da
Conferên	icia. En	n seguida	a foram re	alizados	painéis a	bordar	ndo os	eixos te	máticos p	ara su	bsidiar os
trabalhos	de gru	ipos. Na	sequência	a plená	ria iniciou	debat	e sobre	as que	estões abo	rdadas	pelos(as)
conferen	cistas.	Passano	lo então	para d	s trabal	hos e	em gri	upos, a	secretá	ria-exec	cutiva do
CMAS			apresento	ou as orie	ntações p	ara os	particip	antes do	s grupos	de traba	alho. Após
											(as)
propostas	s por ei	xo temáti	co, sendo	aprovada	S		•		•	Е	ncerrando
os trabal	hos, re	alizou-se	a eleição	de deleg	ados(as)	para a	15ª C	onferênc	ia Estadu	al de A	\ssistência
											rnamental,
como titu		_		•	e suplente					<u> </u>	,
	,										

Registramos nesse Relatório todo o processo conferencial realizado no Município

1	Nome do Município	
2	UF	
3	Código IBGE	
4	Porte do Município	
5	Identificação da Conferência	
6	Data de Início	
7	Data de término	
8	Total de horas de realização	
9	Local de realização	
10	Número total de participantes	
11	Subtotal - Marcadores Sociais dos Participantes	Raça/cor

II – Quantitativo de delegados da Conferência Municipal de Assistência Social por categoria: Informar o quantitativo de delegados participantes da Conferência Municipal representantes de cada um dos segmentos definidos na Loas.

		Governamentais		
	Usuários(as)	Trabalhadores(as)	Entidades e/ou Organizações Socioassistenciais	
Total				

III – Quantitativo de pessoas envolvidas com a organização e a realização da Conferência Municipal de Assistência Social:

Quantitativo	Caracterização
	Conselho (conselheiros e profissionais vinculados ao Conselho)
	Órgão gestor da Assistência Social (gestor e profissionais vinculados ao órgão gestor)
	Prestadores de serviço (empresas, profissionais contratados especificamente para esta finalidade)
	Sociedade civil (associações, clubes, Organizações Sociais, OSCIP's, etc)
	Outros (especificar)

IV – Eventos de Mobilização e Preparação que antecederam a Conferência Municipal de Assistência Social.

Quantitativo	Tipo de Eventos de Mobilização e Preparação
	Encontros Preparatórios (reuniões)
	Palestras ou Debates Públicos
	Encontros Preparatórios com Usuários (reuniões nos CRAS e CREAS)
	Outras Formas (especificar) (e-mails, faixas, programas de rádios)

V - Quantidade de pessoas que participaram dos Eventos de Mobilização e Preparação que antecederam a Conferência Municipal de Assistência Social.

Tipo de Eventos de Mobilização e Preparação	Total de Participantes
Encontros Preparatórios	
Palestras ou Debates Públicos	
Encontros Preparatórios com Usuários	
Outras formas: (especificar)	

Ato de Co	nvocação da	Conferência	a Municipa	l de Assisté	ència Social	l:	

	VII - Programação da Conferência Municipal de Assistência Social:
1	

VIII - F Social	Registro dos resultados dos Grupos de Trabalho na Conferência Municipal de Assistência :
	PROPOSIÇÕES PARA O MUNICÍPIO – EIXO 1 - FINANCIAMENTO
1	
2	
3	
4	
5	
6	
7	
8	
9	

10	
	PROPOSIÇÃO DO MUNICÍPIO PARA O ESTADO - EIXO 1 – FINANCIAMENTO
1	
2	
3	
4	
5	
	PROPOSIÇÃO DO MUNICÍPIO PARA A UNIÃO - EIXO 1 - FINANCIAMENTO
1	
2	
3	
4	

5	
	PROPOSIÇÕES PARA O MUNICÍPIO - EIXO 2 - CONTROLE SOCIAL
1	
2	
3	
4	
5	
6	
7	
8	
9	
J	

10	
	PROPOSIÇÃO DO MUNICÍPIO PARA O ESTADO - EIXO 2 - CONTROLE SOCIAL
1	
2	
3	
4	
5	
	PROPOSIÇÃO DO MUNICÍPIO PARA A UNIÃO - EIXO 2 - CONTROLE SOCIAL
1	
2	
3	
4	
5	

PR	OPOSIÇÕES PARA O MUNICÍPIO – EIXO 3 – ARTICULAÇÃO ENTRE OS SEGMENTOS
1	
2	
3	
4	
5	
6	
7	
8	
9	
10	

PROP	OSIÇÃO DO MUNICÍPIO PARA O ESTADO - EIXO 3 - ARTICULAÇÃO ENTRE OS SEGMENTOS
1	
2	
3	
4	
5	
PR	OPOSIÇÕES PARA O UNIÃO – EIXO 3 – ARTICULAÇÃO ENTRE OS SEGMENTOS
1	
2	
3	
4	

5	
PR	OPOSIÇÕES PARA O MUNICÍPIO – EIXO 4 – SERVIÇOS, PROGRAMAS E PROJETOS
1	
2	
3	
4	
5	
6	
7	
8	
9	

10	
PROP	OSIÇÃO DO MUNICÍPIO PARA O ESTADO - EIXO 4 – SERVIÇOS, PROGRAMAS E PROJETOS
1	
2	
3	
4	
5	
PR	OPOSIÇÕES PARA O UNIÃO – EIXO 4 – SERVIÇOS, PROGRAMAS E PROJETOS
1	
2	
3	
4	

5	
PR	OPOSIÇÕES PARA O MUNICÍPIO – EIXO 5 – BENEFÍCIO E TRANSFERÊNCIA DE RENDA
1	
2	
3	
_	
4	
5	
3	
6	
7	
8	
9	

10	
PROP REND	OSIÇÃO DO MUNICÍPIO PARA O ESTADO - EIXO 5 — BENEFÍCIO E TRANSFERÊNCIA DE A
1	
2	
3	
4	
5	
PR	OPOSIÇÕES PARA O UNIÃO – EIXO 5 – BENEFÍCIO E TRANSFERÊNCIA DE RENDA
1	
2	
3	
4	

5		
	5	5

Obs.: SUGERE-SE QUE A REDAÇÃO DE CADA DELIBERAÇÃO SEJA ELABORAR COM NO <u>MÁXIMO</u> <u>3 LINHAS,</u> DE MODO A SE EVITAR QUE VÁRIAS DELIBERAÇÕES SEJAM AGREGADAS EM APENAS UMA.

IX – Registro das Proposições da Plenária Final da Conferência Municipal de Assistência (aqui deve-se registrar as proposições priorizadas pela Plenária Final da Conferência Municipal – dentre aquelas construídas pelos Grupos de Trabalho – respectivamente para a União, Estado e Município, indicando a que Eixo cada uma dela está relacionadas.

PROF	PROPOSIÇÕES PARA O MUNICÍPIO – TOTALIZANDO ATÉ 10 (DEZ), CONSIDERANDO OS 05(CINCO) EIXOS						
	PROPOSIÇÕES	Eixo ao qual está relacionada (Eixo 1; Eixo 2; Eixo 3; Eixo 4; Eixo 5).					
1							
2							
3							
4							
5							
7							
8							
9							

10		
PROP EIXOS	OSIÇÕES PARA O ESTADO – TOTALIZANDO ATÉ 10 (DEZ), COI	NSIDERANDO OS 05(CINCO)
	PROPOSIÇÕES	Eixo ao qual está relacionada (Eixo 1; Eixo 2; Eixo 3; Eixo 4; Eixo 5).
1		
2		
3		
4		
5		
PROP EIXOS	OSIÇÕES PARA A UNIÃO – TOTALIZANDO ATÉ 10 (DEZ), CON	ISIDERANDO OS 05(CINCO)
	PROPOSIÇÕES	Eixo ao qual está relacionada (Eixo 1; Eixo 2; Eixo 3; Eixo 4; Eixo 5).
1		,
2		
3		
4		

5					
(– Avaliação da Conferência Municip	al de Assistência	a Social			
Total de fichas de avaliação preenc	hidas pelos parti	cipantes			
Total de fichas de avaliação preenc	hidas pelos cons	selheiros			
Os participantes da Conferência Mu /aos: . Organização da Conferência M	-	stência So	ocial devem		
AV/ Os participantes da Conferência Mu a/aos: I. Organização da Conferência M avaliações)	nicipal de Assis	stência So	ocial devem		
Os participantes da Conferência Mu a/aos: I. Organização da Conferência M	nicipal de Assis unicipal de As	stência So sistência Muito	ocial devem Social (reg	istro con	solidado da
Os participantes da Conferência Mu a/aos: I. Organização da Conferência M avaliações)	nicipal de Assis unicipal de As	stência So sistência Muito	ocial devem Social (reg	istro con	solidado da
Os participantes da Conferência Mu a/aos: I. Organização da Conferência M avaliações) Mobilização e Preparação Local e infraestrutura- (alimentação,	nicipal de Assis unicipal de As	stência So sistência Muito	ocial devem Social (reg	istro con	solidado da
Os participantes da Conferência Munialos: I. Organização da Conferência Munialogões) Mobilização e Preparação Local e infraestrutura- (alimentação, transporte e hospedagem)	nicipal de Assis unicipal de As	stência So sistência Muito	ocial devem Social (reg	istro con	solidado da

	0	1	2	3	4	5
Programação						
Participação						

a Conhecimentos agregados a partir da participação na Conferência Municipal de Assistência Social: Registro do consolidado das avaliações preenchidas pelos participantes, referente à percepção dos participantes sobre os conhecimentos agregados a partir da participação na Conferência Municipal no que diz respeito: ao Tema da Conferência

	5	4	3	2	1	0
Ampliação de conhecimentos sobre o Tema da Conferência						
Ampliação de conhecimentos sobre o II Plano Decenal da Assistência Social						

AVALIAÇÃO PELOS CONSELHEIROS

Os conselheiros devem avaliar:

a) Tema da Conferência e Eixos da Conferência (Relevância e Clareza), considerando as categórias: "ótimo", "muito bom", "regular" , "ruim" e "péssimo"

	Ótimo	Muito Bom	Regular	Ruim	Péssimo
Tema da Conferência: Garantia de Direitos no Fortalecimento do SUAS					
Eixo 1: Relevância e Clareza					
Eixo 2: Relevância e Clareza					
Eixo 3: Relevância e Clareza					
Eixo 4: Relevância e Clareza					
Eixo 5: Relevância e Clareza					

b) Trabalhos em Grupo para debate dos Eixos e definição das propostas da Conferência Municipal de Assistência Social, considerando as categorias: "ótimo", "muito bom", "regular", "ruim" e "péssimo".

	ótimo	Muito Bom	Regular	Ruim	Péssimo
Trabalho em Grupo - Eixo 1					
Trabalho em Grupo - Eixo 2					
Trabalho em Grupo - Eixo 3					
Trabalho em Grupo - Eixo 4					
Trabalho em Grupo - Eixo 5					

c) Avaliação Final pelos Conselheiros Municipais de Assistência Social: Utilizando os espaços "aspectos positivos", "aspectos negativos" e "demais considerações".

Aspectos Positivos	Aspectos Negativos	Demais considerações

Data://				
e) Assinatura dos/as respoi	nsáveis pelo preer	nchimento dest	e Registro:	
r) Assinatura do Presidente	do CMAS:			



CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - Ceas-CE

Rua: Silva Paulet, 334 – Meireles – Fortaleza – Ceará CEP: 60.120020 Fones: (85) 3101-3007 / 3101-1562

E-mail: ceas.ce@hotmail.com site: www.ceas.ce.gov.br

REGIÃO	REGIÃO Nº DE MUNICÍPIOS		PORTE
		AQUIRAZ	MÉDIO PORTE
		CASCAVEL	MÉDIO PORTE
		CAUCAIA	GRANDE PORTE
		CHOROZINHO	PEQUENO PORTE I
		EUSÉBIO	PEQUENO PORTE II
		FORTALEZA	METRÓPOLE
		GUAIUBA	PEQUENO PORTE II
		HORIZONTE	MÉDIO PORTE
		ITAITINGA	PEQUENO PORTE II
		MARACANAÚ	GRANDE PORTE
GRANDE FORTALEZA	19	MARANGUAPE	GRANDE PORTE
TORTALLEA		PACAJUS	MÉDIO PORTE
		PACATUBA	MÉDIO PORTE
		PARACURU	PEQUENO PORTE II
		PARAIPABA	PEQUENO PORTE II
		PINDORETAMA	PEQUENO PORTE I
		SÃO GONÇALO DO AMARANTE	PEQUENO PORTE II
		SÃO LUÍS DO CURU	PEQUENO PORTE I
		TRAIRI	MÉDIO PORTE
		ACOPIARA	MÉDIO PORTE
		BAIXIO	PEQUENO PORTE I
		CARIÚS	PEQUENO PORTE I
		CATARINA	PEQUENO PORTE I
		CEDRO	PEQUENO PORTE II
CENTRO SUL	13	ICÓ	MÉDIO PORTE
		IGUATU	MÉDIO PORTE
		IPAUMIRIM	PEQUENO PORTE I
		JUCÁS	PEQUENO PORTE II

	ORÓS	PEQUENO PORTE II
	QUIXELÔ	PEQUENO PORTE I
	SABOEIRO	PEQUENO PORTE I
	UMARI	PEQUENO PORTE I

REGIÃO	Nº DE MUNICÍPIOS	MUNICÍPIOS	PORTE
		ALCÂNTARAS	PEQUENO PORTE I
		CARIRÉ	PEQUENO PORTE I
		COREAÚ	PEQUENO PORTE II
		FORQUILHA	PEQUENO PORTE II
		FRECHEIRINHA	PEQUENO PORTE I
		GRAÇA	PEQUENO PORTE I
		GROAÍRAS	PEQUENO PORTE I
		MASSAPÊ	PEQUENO PORTE II
SERTÃO DE SOBRAL	18	MERUOCA	PEQUENO PORTE I
		MORAÚJO	PEQUENO PORTE I
		MUCAMBO	PEQUENO PORTE I
		PACUJÁ	PEQUENO PORTE I
		PIRES FERREIRA	PEQUENO PORTE I
		RERIUTABA	PEQUENO PORTE I
		SANTANA DO ACARAÚ	PEQUENO PORTE II
		SENADOR SÁ	PEQUENO PORTE I
		SOBRAL	GRANDE PORTE
		VARJOTA	PEQUENO PORTE I
		CARNAUBAL	PEQUENO PORTE I
		CROATÁ	PEQUENO PORTE I
		GUARACIABA DO NORTE	PEQUENO PORTE II
SERRA DA IBIAPABA	09	IBIAPINA	PEQUENO PORTE II
IDIAI ADA		IPU	PEQUENO PORTE II
		SÃO BENEDITO	PEQUENO PORTE II
		TIANGUÁ	MÉDIO PORTE
		UBAJARA	PEQUENO PORTE II
		VIÇOSA DO CEARÁ	MÉDIO PORTE
	06	BOA VIAGEM	MÉDIO PORTE
		CANINDÉ	MÉDIO PORTE
SERTÃO DO		CARIDADE	PEQUENO PORTE II
CANINDÉ		ITATIRA	PEQUENO PORTE I
		MADALENA	PEQUENO PORTE I
		PARAMOTI	PEQUENO PORTE I

REGIÃO	Nº DE MUNICÍPIOS	MUNICÍPIOS	PORTE
		ACARAPE	PEQUENO PORTE I
		ARACOIABA	PEQUENO PORTE II
		ARATUBA	PEQUENO PORTE I
		BARREIRA	PEQUENO PORTE I
		BATURITÉ	PEQUENO PORTE II
MACICO DO		CAPISTRANO	PEQUENO PORTE I
MACIÇO DO BATURITÉ	13	GUARAMIRANGA	PEQUENO PORTE I
		ITAPIÚNA	PEQUENO PORTE I
		MULUNGU	PEQUENO PORTE I
		OCARA	PEQUENO PORTE II
		PACOTI	PEQUENO PORTE I
		PALMÁCIA	PEQUENO PORTE I
		REDENÇÃO	PEQUENO PORTE II
		ARACATI	MÉDIO PORTE
		BEBERIBE	PEQUENO PORTE II
LITORAL LESTE	06	FORTIM	PEQUENO PORTE I
		ICAPUÍ	PEQUENO PORTE I
		ITAIÇABA	PEQUENO PORTE I
		JAGUARUANA	PEQUENO PORTE II
		ACARAÚ	MÉDIO PORTE
		BARROQUINHA	PEQUENO PORTE I
		BELA CRUZ	PEQUENO PORTE II
		CAMOCIM	MÉDIO PORTE
		CHAVAL	PEQUENO PORTE I
		CRUZ	PEQUENO PORTE II
LITORAL NORTE		GRANJA	MÉDIO PORTE
	13	ITAREMA	PEQUENO PORTE II
		JIJOCA DE JERICOACOARA	PEQUENO PORTE I
		MARCO	PEQUENO PORTE II
		MARTINÓPOLE	PEQUENO PORTE I
		MORRINHOS	PEQUENO PORTE II
		URUOCA	PEQUENO PORTE I

REGIÃO	Nº DE MUNICÍPIOS	MUNICÍPIOS	PORTE
	44	BANABUIÚ	PEQUENO PORTE I
		CHORÓ	PEQUENO PORTE I
		DEPUTADO IRAPUN PINHEIRO	PEQUENO PORTE I
		IBARETAMA	PEQUENO PORTE I
		IBICUITINGA	PEQUENO PORTE I
SERTÃO CENTRAL		MILHÃ	PEQUENO PORTE I
SERTAU CENTRAL	13	MOMBAÇA	PEQUENO PORTE II
		PEDRA BRANCA	PEQUENO PORTE II
		PIQUET CARNEIRO	PEQUENO PORTE I
		QUIXADÁ	MÉDIO PORTE
		QUIXERAMOBIM	MÉDIO PORTE
		SENADOR POMPEU	PEQUENO PORTE II
		SOLONÓPOLE	PEQUENO PORTE I
		AMONTADA	PEQUENO PORTE II
		APUIARÉS	PEQUENO PORTE I
		GENERAL SAMPAIO	PEQUENO PORTE I
		IRAUÇUBA	PEQUENO PORTE II
		ITAPAJÉ	PEQUENO PORTE II
LITODAL OFOTE	12	ITAPIPOCA	GRANDE PORTE
LITORAL OESTE/ VALE DO CURU		MIRAÍMA	PEQUENO PORTE I
		PENTECOSTE	PEQUENO PORTE II
		TEJUÇUOCA	PEQUENO PORTE I
		TURURU	PEQUENO PORTE I
		UMIRIM	PEQUENO PORTE I
		URUBURETAMA	PEQUENO PORTE I
		ALTO SANTO	PEQUENO PORTE I
		ERERÊ	PEQUENO PORTE I
VALE DO	15	IRACEMA	PEQUENO PORTE I
		JAGUARETAMA	PEQUENO PORTE I
		JAGUARIBARA	PEQUENO PORTE I
		JAGUARIBE	PEQUENO PORTE II
JAGUARIBE		LIMOEIRO DO NORTE	MÉDIO PORTE
		MORADA NOVA	MÉDIO PORTE
		PALHANO	PEQUENO PORTE I
		PEREIRO	PEQUENO PORTE I

		POTIRETAMA	PEQUENO PORTE I
		QUIXERÉ	PEQUENO PORTE I
		RUSSAS	MÉDIO PORTE
		SÃO JOÃO DO JAGUARIBE	PEQUENO PORTE I
		TABULEIRO DO NORTE	PEQUENO PORTE II

REGIÃO	Nº DE MUNICÍPIOS	MUNICÍPIOS	PORTE
		ARARENDÁ	PEQUENO PORTE I
		CATUNDA	PEQUENO PORTE I
		CRATEÚS	MÉDIO PORTE
		HIDROLÂNDIA	PEQUENO PORTE I
		INDEPENDÊNCIA	PEQUENO PORTE II
OFDTÃO DE	40	IPAPORANGA PEQ	PEQUENO PORTE I
SERTÃO DE CRATEÚS	13	IPUEIRAS	PEQUENO PORTE II
		MONSENHOR TABOSA	PEQUENO PORTE I
		NOVA RUSSAS	PEQUENO PORTE II
		NOVO ORIENTE	PEQUENO PORTE II
		PORANGA	PEQUENO PORTE I
		SANTA QUITÉRIA	PEQUENO PORTE II
		TAMBORIL	PEQUENO PORTE II
SERTÃO DOS INHAMUNS		AIUABA	PEQUENO PORTE I
	05	ARNEIROZ PEQ	PEQUENO PORTE I
		PARAMBU	PEQUENO PORTE II
		QUITERIANÓPOLIS	PEQUENO PORTE I
		TAUÁ	MÉDIO PORTE

REGIÕES DE PLANEJAMENTO DO ESTADO DO CEARÁ POR PORTE - 2022

REGIÃO	N° DE MUNICÍPIOS	MUNICÍPIOS	PORTE
		ABAIARA	PEQUENO PORTE I
		ALTANEIRA	PEQUENO PORTE I
		ANTONINA DO NORTE	PEQUENO PORTE I
		ARARIPE	PEQUENO PORTE II
		ASSARÉ	PEQUENO PORTE II
		AURORA	PEQUENO PORTE II
		BARBALHA	MÉDIO PORTE
		BARRO	PEQUENO PORTE II
		BREJO SANTO	PEQUENO PORTE II
		CAMPOS SALES	PEQUENO PORTE II
		CARIRIAÇU	PEQUENO PORTE II
		CRATO	GRANDE PORTE
		FARIAS BRITO	PEQUENO PORTE I
		GRANJEIRO	PEQUENO PORTE I
		JARDIM	PEQUENO PORTE II
		JATI	PEQUENO PORTE I
0.4 5151		JUAZEIRO DO NORTE	GRANDE PORTE
CARIRI	29	LAVRAS DA MANGABEIRA	PEQUENO PORTE II
		MAURITI	PEQUENO PORTE II
		MILAGRES	PEQUENO PORTE II
		MISSÃO VELHA	PEQUENO PORTE II
		NOVA OLINDA	PEQUENO PORTE I
		PENAFORTE	PEQUENO PORTE I
		PORTEIRAS	PEQUENO PORTE I
		POTENGI	PEQUENO PORTE I
		SALITRE	PEQUENO PORTE I
		SANTANA DO CARIRI	PEQUENO PORTE I
		TARRAFAS	PEQUENO PORTE I
		VÁRZEA ALEGRE	PEQUENO PORTE II

Nºs de Municípios: 184